Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

CARTILHA PARLAMENTAR 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

MINISTRA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
Ministra
Marina Silva

SECRETARIA EXECUTIVA
Secretário-Executivo
João Paulo Ribeiro Capobianco

SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS
Secretária
Rita de Cássia Guimarães Mesquita

SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO E QUALIDADE AMBIENTAL
Secretário
Adalberto Felício Maluf Filho

SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA
Secretária
Ana Amelia Campos Toni

SECRETARIA NACIONAL DE BIOECONOMIA
Secretária
Carina Mendonça Pimenta

SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Secretária
Edel Nazaré Santiago de Moraes

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
Secretário
André Rodolfo de Lima

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
Presidente
Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO)
Presidente
Mauro Oliveira Pires

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO (JBRJ)
Presidente
Sergio Besserman Vianna

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB)
Diretor-Presidente
Garo Joseph Batmanian

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Gabinete da Ministra
Assessoria Parlamentar

CARTILHA PARLAMENTAR

2024

Brasília
MMA
2023

© 2023 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ou sítio da Internet no qual pode ser encontrado o original em: https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha_parlamentar_2024.pdf

COORDENAÇÃO GERAL
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Viviane Gurgel

Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM
Felipe Werneck

COORDENAÇÃO TÉCNICA
Janete Lopes
Matheus Aguiar

REVISÃO
Janete Lopes
PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Matheus Aguiar
COLABORAÇÃO
Lucas Oliveira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

B823c Brasil. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
Cartilha Parlamentar 2024 [recurso eletrônico] / Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, coordenação. – Brasília : MMA, 2023.
128 p. : il. ; color.

Modo de acesso: World Wide Web

1. Gestão ambiental. 2. Ação orçamentária. 3. Emenda. I. Assessoria Especial de Comunicação Social (coord.). II. Título.

CDU (2.ed.) 502.14

Biblioteca Nacional do Meio Ambiente
Ana Lúcia C. Alves – CRB1/2017

Foto: Pelê Zuppani

Senhor(a) Parlamentar,

Tenho a satisfação de apresentar a Cartilha Orçamentária 2024 do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e de suas entidades vinculadas (IBAMA, ICMBIO e Jardim Botânico), visando indicar os programas e ações disponíveis para alocação de recursos orçamentários da União que visam proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável.

Vivemos grandes desafios na área ambiental e acredito no papel decisivo que o Congresso Nacional pode ter no enfrentamento dos problemas que impactam nosso território e sua população, buscando a capilaridade das políticas públicas. Para tanto, a cartilha está organizada com explicações sobre a modalidade de cada emenda, procurando evidenciar o resultado a ser atingido.

As equipes deste Ministério e dos órgãos vinculados, poderão apoiar V. Exa. e sua equipe, tanto no melhor entendimento e elaboração, quanto na execução das emendas destinadas a apoiar nossas ações e programas. Agradeço vossa colaboração para que possamos nos apoiar mutuamente em prol de um país que promova a sustentabilidade, com fortalecimentoda democracia e inclusão social.

Marina Silva
Ministra de Estado do
Meio Ambiente e Mudança do Clima

SUMÁRIO

Departamento de Educação Ambiental e Cidadania....8

Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBio....15

Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental - SQA....28

Secretaria Nacional de Mudança do Clima - SMC....37

Secretaria Nacional De Bioeconomia - SBC....44

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável - SNPCT....55

Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD....68

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama....75

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio De Janeiro - JBRJ....103

Serviço Florestal Brasileiro - SFB....116

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Educação Ambiental e Cidadania – Programa Nacional de Educação Ambiental

Ação Orçamentária: 20VY – Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Funcional Programática: 18.128.1158.20VY

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Programa: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Subfunção (Área de Governo): 128 – Formação de Recursos Humanos

Localizador: 0001 - Nacional

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

50 – Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

71 – Consórcios Públicos

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de Capital (Investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Finalidade da emenda

Desenvolvimento de processos, ações e instalações por meio dos quais o indivíduo e a coletividade construam valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a Educação Ambiental não formal.

1) Centros de Educação e Cooperação Socioambiental - CECS: implementação de CECS.

Os centros devem contribuir para a condução de políticas públicas territoriais de Educação Ambiental - EA que sejam permanentes, continuadas, articuladas e em busca de envolver a totalidade dos que vivem no território de abrangência, para que assumam a perspectiva de (se) educarem ambientalmente e contribuírem para a formação de mais pessoas que (se) educam ambientalmente.

Ação destinada exclusivamente a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, mas com obrigatoriedade de comprometimento pelo governo do Estado, municípios abrangidos pela proposta e instituições de ensino superior. Antes da submissão, entrar em contato através do e-mail **dea@mma.gov.br**.

Justificativa da emenda:

Estruturação de coletivo multinstitucional que coordene espaços de cooperação, articulação, elaboração estratégica, formação e desenvolvimento de organizações e pessoas engajadas em temas como as mudanças do clima, agroecologia, economias solidárias, bioeconomias, educação socioambiental, erradicação da pobreza, cidades e comunidades sustentáveis, consumo e produção sustentável, água e outros temas relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Valor Mínimo Sugerido para Emenda:

R$500.000 (quinhentos mil reais).

2) Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P:

Planejamento da implementação da A3P na instituição; implementação do Plano de Gestão Sustentável (PGS); Execução de iniciativa(s) prevista(s) no PGS; Divulgação da A3P no território de atuação da instituição. Página do Programa: a3p.mma.gov.br. Portaria que regulamenta o Programa:

https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-326-de-23- de-julho de-2020-268439696.

Justificativa da emenda:

Promoção da responsabilidade socioambiental, adoção de procedimentos de sustentabilidade e critérios socioambientais nas atividades do setor público, em consonância com os eixos da A3P: uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gestão adequada dos resíduos gerados; qualidade de vida no ambiente de trabalho; sensibilização e capacitação dos servidores; contratações públicas sustentáveis; construções sustentáveis.

3) Projeto Salas Verdes:

Implementação do projeto Salas verdes, Apoio às Salas Verdes constituídas para o desenvolvimento de suas ações e atividades, conforme Projeto Político Pedagógico. Página do Projeto: salasverdes.mma.gov.br Portaria que regulamenta o projeto:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/mma-n524-de-15-de-junho-de-2023-490424342.

Justificativa da emenda:

Fortalecimento ou instalação de espaços de educação ambiental não formal que atuem como centros de informação e formação, visando contribuir para a ampliação dos espaços de articulação, diálogo e implementação sobre as Políticas Públicas voltadas à Educação Ambiental e Cidadania.

4) Circuito Tela Verde:

Estruturação de espaços exibidores do CTV. Também serão recepcionadas propostas de planejamento e execução de mostras de Vídeos do CTV. Link para mais informações: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/educacaoambiental/cidadaniaambiental/circuito-tela-verde-1..

Justificativa da emenda:

Promoção de ações de educação ambiental e estabelecimento de espaços educadores por meio da veiculação de produção audiovisual independente curados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e outros.

Também serão recepcionadas propostas de apoio à implementação de ações de Educação Ambiental, tais como:

- Formulação e implementação de políticas públicas de educomunicação, educação ambiental e cidadania ambiental e inserção destas temáticas nas demais políticas públicas, em diferentes instâncias;

- Fortalecimento da educação ambiental e da cidadania ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e outros;

- Promoção da interlocução entre os educadores ambientais e os Ministérios setoriais responsáveis pela Política Nacional de Educação Ambiental;

- Gestão e disponibilização de informações ambientais e educacionais;

- Apoio à produção da comunicação e informação para todas as mídias, referente a educação ambiental e cidadania;

- Capacitações, cursos e formações voltadas à temática ambiental, incluindo as modalidades presencial e de educação à distância;

- Realização de campanhas de conscientização sobre educação e cidadania ambiental, com ações de divulgação e produção de material educativo, visando promover práticas ambientalmente responsáveis, nos mais diversos segmentos da pauta ambiental.

As ações devem levar em conta os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA). Observar a Resolução CONAMA Nº 422 de 23 de março de 2010, que dispõe sobre as diretrizes de ações, campanhas e projetos de Educação Ambiental.

São objetivos da Educação Ambiental:

I - O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - A garantia de democratização das informações ambientais;

III - O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade

VII - O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

É fundamental o detalhamento das metodologias, desde a mobilização dos parceiros e participantes, às atividades e métodos propostos, tais como: oficinas, palestras, grupos de trabalho e outras ações.

Para fins de aprovação da proposta, o CNPJ da instituição deve possuir CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - ambiental, caso não possua a proposta será reprovada.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS - SBIO

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ações da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais.

Ação Orçamentária: 2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais

Funcional Programática: 18.541.6114.2E87

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: A definir com base no ente federativo escolhido pelo parlamentar

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

90 – Aplicações Diretas

Natureza de Despesa:

GND 33xx - Custeio

GND 44xx - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Estados, Distrito Federal, Municípios, universidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos.

Finalidade da Emenda:

Essa ação orçamentária visa fortalecer as ações da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais. Para 2024, o Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais - DPDA/SBIO/MMA vai priorizar ações estruturantes, com repercussão no maior conjunto possível de indivíduos e com maior potencial de transformar a realidade objetiva de grupos animais explorados.

Animais domésticos:

O DPDA vai priorizar propostas para fortalecer o Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos e implantar o Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos – SICAD. O objetivo é realizar 1 milhão de castrações de cães e gatos, priorizando o atendimento de ONGs, protetores independentes e tutores de baixa renda. Para participar desta ação, destine recursos exclusivamente na Modalidade 90.

Animais silvestres:

O DPDA vai avaliar propostas que visem a proteção e defesa dos animais silvestres.

Animais de produção e na ciência:

O DPDA vai avaliar propostas para o desenvolvimento de métodos alternativos à utilização de animais na ciência, pesquisas que promovam o bem-estar de animais na produção e pesquisas que promovam a diversificação de fontes proteicas.

Resposta a animais em situação de desastres:

O DPDA vai promover juntamente ações para o desenvolvimento de planos estaduais e municipais de contingenciamento de desastres em massa envolvendo animais.

Obs: Propostas destinadas à OSCs (Modalidade 50) serão executadas apenas via termo de colaboração.

Justificativa da emenda:

A Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais engloba projetos e ações para animais silvestres, domésticos, domesticados, de produção e na ciência.

O objetivo do DPDA/SBIO/MMA é promover a proteção, defesa, bem-estar e direitos animais por meio de ações educativas, mobilização social e formulação de diretrizes. Buscamos conscientizar a sociedade e combater práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente. Nosso foco é garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos animais, implementar o programa nacional de manejo populacional ético de cães e gatos para reduzir a superpopulação e promover a proteção animal, a preservação da biodiversidade e a Saúde Única. Além disso, visamos promover projetos e ações com incentivo a fontes proteicas diversificadas de base vegetal, métodos alternativos ao uso de animais na ciência, e estimular a capacitação de agentes públicos e sociedade civil envolvidos na proteção, defesa, bem-estar e direitos animais.

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Promoção da Recuperação da Vegetação Nativa

Ação Orçamentária: 21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas

Funcional Programática: 18.541.6114.21F3

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: A definir com base no ente federativo escolhido pelo parlamentar

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

90 – Aplicações Diretas

Natureza de Despesa:

GND 33xx - Custeio

GND 44xx - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Distrito Federal e Estados.

Finalidade da Emenda:

Disponibilizar recursos para ações que promovam a recuperação da vegetação nativa, incluindo iniciativas de sensibilização, capacitação, mobilização e articulação entre setores e pessoas envolvidas no processo de recuperação da vegetação nativa; atividades de monitoramento in situ e remoto de áreas em processo de recuperação; desenvolvimento de metodologias, técnicas, mapas, modelos demonstrativos e sistemas computacionais aplicados a recuperação da vegetação nativa, coleta, protocolos e sistematização de dados; apoio a estruturação de banco de dados e sistema de monitoramento, avaliação e planejamento espacial da recuperação da vegetação nativa dos diferentes biomas.

Justificativa para apresentação da Emenda:

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio do Departamento de Florestas da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, tem como um dos seus objetivos implementar a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg) e o Planaveg, apoiando ações para estruturação e fortalecimento da cadeia produtiva associada à recuperação da vegetação nativa.

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Promoção da Utilização e Manejo Sustentável de Florestas e de outras formações da vegetação nativa

Ação Orçamentária: 21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas

Funcional Programática: 18.541.6114.21F3

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: A definir com base no ente federativo escolhido pelo parlamentar

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

90 – Aplicações Diretas

Natureza de Despesa:

GND 33xx - Custeio

GND 44xx - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: DF, estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos

Finalidade da Emenda:

Disponibilizar recursos para promover cadeias produtivas que tenham como base a utilização e o manejo sustentável de florestas nativas e outras formações da vegetação nativa para a oferta de produtos madeireiros e não madeireiros sustentáveis, e a valorização dos serviços ecossistêmicos e da biodiversidade.

Justificativa para apresentação da Emenda:

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio do Departamento de Florestas da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, tem como um dos seus objetivos subsidiar a formulação de políticas, normas e a definição de estratégias para a implementação de programas e projetos, em temas relacionados com a promoção do manejo sustentável de florestas nativas para a geração de produtos madeireiros e não madeireiros e para a valorização dos serviços ambientais prestados pelas florestas.

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Fortalecimento da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso de Conectividade - RedeTrilhas

Ação Orçamentária: 21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas.

Funcional Programática: 18.541.6114.21F3

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: A definir com base no ente federativo escolhido pelo parlamentar

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

90 – Aplicações Diretas

Natureza de Despesa:

GND 33xx - Custeio

GND 44xx - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: DF, estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos

Finalidade da Emenda:

A Ação Orçamentária visa fortalecer a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso de Conectividade – RedeTrilhas por meio da implementação de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento de Trilhas de Longo curso em Estados, Municípios e no Distrito Federal. Os projetos deverão incluir contratação de especialistas com vistas à implementação de projetos demonstrativos de Trilhas de Longo Curso, mediante a capacitação de servidores de Áreas Protegidas em Estados, Municípios e no Distrito Federal na gestão, manejo e implementação de Trilhas de Longo Curso.

Justificativa para apresentação da Emenda:

As Trilhas de Longo Curso são uma das mais importantes ferramentas de implementação do Ecoturismo em nível nacional e desde a publicação das Portarias Conjuntas MMA/MTur e ICMBio Nº 407, de 19 de outubro de 2018 e Nº 500, de 15 de setembro de 2020 existe uma responsabilidade compartilhada entre as instituições signatárias em complementação aos esforços em curso no âmbito da Sociedade Civil. A RedeTrilhas é composta por trilhas reconhecidas pela sua relevância nacional para a conectividade de paisagens e ecossistemas, a recreação em contato com a natureza e o turismo. A RedeTrilhas engloba diversas trilhas que se dividem em trilhas nacionais e regionais. A maioria delas possui manejo e sinalização insipiente. Trazendo para números, ao se somar os quilômetros projetados de todas as trilhas chega-se ao número de 20.500 quilômetros. Todavia, apenas 5.500 quilômetros estão implementados. Boa parte desse trabalho foi feita por voluntários que dedicam tempo e recursos próprios para a estruturação das trilhas. Para a aceleração desse processo, é necessário a constituição de um programa público que desenvolva capacidade profissional nos Órgãos Públicos para o desempenho de diversas atividades como manejo do terreno, abertura das trilhas, sinalização e construção de infraestrutura como pontes para pedestres e ciclistas, etc. De acordo com experiências em outros países e diversos estudos, as trilhas voltadas para recreação na natureza são indutoras da conservação. Os caminhos servem como conectores de unidades de conservação permitindo o trânsito de animais silvestres entre as diversas unidades. Impedem também o avanço de atividades humanas degradadoras. Há estudos que indicam que o investimento nas trilhas traz retornos econômicos e sociais para as comunidades localizadas onde estão localizadas. O investimento gasto para a

implementação de uma trilha é retornado para a comunidade daquele local em 1,5 ano, por meio do aumento de turistas e consequentemente dos seus gastos. Um programa público que vise a implementação das trilhas contemplaria objetivos como conservação ambiental e geração de emprego e renda locais, conservação ambiental e engajamento social na causa ambiental.

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Ação Orçamentária: 21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas

Funcional Programática: 18.541.6114.21F3

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: A definir com base no ente federativo escolhido pelo parlamentar

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

90 – Aplicações Diretas

Natureza de Despesa:

GND 33xx - Custeio

GND 44xx - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: DF, estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Finalidade da Emenda:

A presente emenda tem como finalidade o apoio e implementação de projetos afetos: à conservação e o uso sustentável de espécies nativas; à proteção e à recuperação de espécies da flora e da fauna ameaçados de extinção; à prevenção da introdução e ao controle das espécies exóticas invasoras que ameacem os ecossistemas, habitat ou espécies nativas; o monitoramento do estado de conservação dos ecossistemas, bem como seus riscos e ameaças; o planejamento sistemático da conservação da biodiversidade e áreas prioritárias para conservação e uso sustentável de ecossistemas; a promoção da valorização dos serviços ecossistêmicos.

Justificativa para apresentação da Emenda:

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio do Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, tem como um dos seus objetivos implementar projetos que contribuam para o ordenamento do uso sustentável, mitigação de ameaças e de proteção e recuperação da biodiversidade.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO E QUALIDADE AMBIENTAL - SQA

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Implementação de Programas, Planos e Ações para a melhoria da Qualidade Ambiental, nos seguintes temas: resíduos sólidos; meio ambiente urbano; áreas verdes urbanas; áreas de risco e sensíveis; proteção de mananciais; mobilidade urbana; soluções baseadas na natureza; soluções tecnológicas com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos; energias limpas; economia circular; agricultura urbana, agricultura orgânica e agroecologia; adaptação dos ambientes urbanos à mudança do clima; prevenção, controle e monitoramento da poluição; qualidade do ar, da água e do solo; áreas contaminadas; substâncias químicas e produtos perigosos.

Ação Orçamentária: 21A9 – Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental

Funcional Programática: 18.542.1190.21A9

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

50 – Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

71 – Consórcios Públicos

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de Capital (Investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Estados, Municípios, Consórcios públicos, Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos

Finalidade da Emenda:

Os programas, projetos e ações a serem desenvolvidos por meio das emendas parlamentares objetivam a melhoria da qualidade ambiental urbana e no campo, no âmbito dos seguintes eixos:

- Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os resíduos perigosos;
- Passivos ambientais e áreas contaminadas;
- Prevenção, controle e monitoramento da poluição;
- Gestão ambientalmente adequada das substâncias químicas e dos produtos perigosos;
- Qualidade ambiental do ar, da água e do solo;
- Critérios e padrões de qualidade ambiental;
- Segurança química;
- Criação, ampliação, recuperação, melhoria e integração das áreas verdes urbanas;
- Inovações e soluções tecnológicas, com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos, a economia circular e o uso de energias limpas nas cidades;
- Gestão de áreas de risco e sensíveis e a proteção de mananciais em ambientes urbanos;
- Infraestrutura verde urbana e soluções baseadas na natureza nas zonas urbana e periurbana;

- Mobilidade urbana sustentável;
- Agricultura urbana e periurbana.

Descrição da Execução da Emenda:

A emenda será executada por meio de transferências voluntárias de recursos financeiros a estados, DF, municípios, consórcios públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para a implantação de programas, projetos e ações visando à melhoria da Qualidade Ambiental Urbana e no campo, nos seguintes temas: resíduos sólidos; meio ambiente urbano; áreas verdes urbanas; áreas de risco e sensíveis; proteção de mananciais; mobilidade urbana; soluções baseadas na natureza; soluções tecnológicas com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos; energias limpas; economia circular; agricultura urbana, agricultura orgânica e agroecologia; adaptação dos ambientes urbanos à mudança do clima; prevenção, controle e monitoramento da poluição; qualidade do ar, da água e do solo; áreas contaminadas; substâncias químicas e produtos perigosos.

Justificativa para Apresentação da Emenda:

São apresentadas a seguir as justificativas por eixo temático da agenda de qualidade ambiental urbana:

Gestão de Resíduos Sólidos: As iniciativas deste eixo visam à melhoria da gestão integrada de resíduos sólidos por meio de soluções voltadas para a redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, com viabilidade técnica, ambiental, econômica e com inclusão social, em especial dos catadores de materiais recicláveis, visando: (a) reduzir a quantidade encaminhada para a disposição final; (b) contribuir para a desativação e o encerramento dos lixões; (c) diminuir a pressão sobre os recursos naturais; e (d) minimizar os impactos negativos na água, no ar e no solo.

São exemplos de iniciativas de resíduos, consideradas prioritárias pelo MMA, que podem ser implementadas por meio das emendas parlamentares:

Implantação ou ampliação da reciclagem da fração orgânica dos resíduos sólidos urbanos por meio da compostagem. Exemplos de equipamentos e insumos: composteiras domésticas; triturador de poda; motosserra; revolvedor de leiras; aeradores de leiras; peneira vibratória; pá carregadeira de rodas; mini escavadeira; contentores; bombonas; ferramentas; balança; equipamentos de proteção individual; etc.

Implantação ou ampliação da coleta seletiva de resíduos recicláveis secos ou orgânicos. Exemplos de equipamentos e insumos: contentores e caçambas; pontos de entrega voluntária (containers marítimos adaptados, contentores para ecopontos); caminhões (gaiola, baú, etc.); sacolas compostáveis; baldes para coleta de orgânicos; sacos de ráfia para resíduos secos; equipamentos de proteção individual; etc.

Instalação ou ampliação de unidades de triagem e reciclagem de resíduos recicláveis secos. Exemplos de equipamentos e insumos: painéis fotovoltaicos para converter a energia solar em eletricidade; material e equipamentos para instalação dos painéis solares; esteiras de alimentação e triagem de resíduos; moinho; lavadora; secadora; tanque separador de plástico; silo para armazenamento; empilhadeira; carrinho transpalete; caminhão (para operar sistema Munck, sistema de guincho tipo Munck, sistema roll on/roll-off etc); prensa vertical ou horizontal; triturador de vidro; mesa de triagem; elevador de cargas; balança; fragmentadora de papel; esteira para separação automática de plásticos; big bags; equipamentos de proteção individual; etc.

As iniciativas também podem contemplar a contratação de pessoa jurídica ou física para atividades de assessoria técnica, elaboração de estudos relacionados à implementação das ações, estruturação do pagamento pelos serviços ambientais prestados por catadores de materiais recicláveis, atividades de capacitação para operação dos equipamentos, atividades de conscientização da população para adequada segregação dos resíduos da coleta seletiva, monitoramento, etc.

Áreas verdes urbanas: Criação, recuperação, ampliação e integração de áreas verdes urbanas: o objetivo deste eixo é aumentar a quantidade e a qualidade de áreas verdes nas cidades, bem como a conectividade entre elas. Além da função paisagística, inúmeros benefícios são alcançados: (a) ampliação da capacidade de drenagem urbana, diminuindo a ocorrência de inundações e enchentes, (b) melhoria da regulação térmica e da qualidade do ar, (c) redução da poluição sonora e visual, da exposição solar, das ilhas de calor e da ocorrência de deslizamentos de terra, (d) fornecimento de serviços ecossistêmicos, (e) aumento da biodiversidade, (f) Corredores ecológicos, criação de conexões entre áreas naturais para permitir o deslocamento de fauna e flora, ajudando a preservar a biodiversidade e garantir a resiliência dos ecossistemas urbanos. Além disso, possibilitará a integração com outros equipamentos públicos destinados a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais em áreas urbanas consolidadas, com impactos positivos na qualidade de vida, saúde e bem-estar físico e mental das pessoas.

Inovações, soluções tecnológicas e uso de energias limpas: O objetivo principal deste eixo é apoiar edifícios públicos das cidades brasileiras acerca da importância de adotar energias limpas e sustentáveis para enfrentar os desafios da mudança climática e melhorar a qualidade de vida de seus habitantes.

São exemplos de iniciativas de **inovações, soluções tecnológicas e uso de energias limpas nas cidades**, consideradas **prioritárias** pelo MMA, que podem ser implementadas por meio das emendas parlamentares:

- Implantação e ampliação da energia solar: instalação de painéis solares em edifícios públicos para gerar eletricidade a partir do sol. Apoiar, parques solares e usinas fotovoltaicas em áreas rurais de instituições públicas próximas às cidades.

- Implantação e ampliação da eficiência energética em edifícios públicos: Incentivo à construção e retrofit de edifícios com eficiência energética, com isolamento térmico adequado, iluminação LED, sistemas de aquecimento e resfriamento eficientes, sistemas inteligentes de gerenciamento de energia, entre outras tecnologias.

Gestão de áreas de risco e sensíveis e a proteção de mananciais: As ações deste eixo estão relacionadas à gestão de áreas de riscos sensíveis e a proteção de mananciais que são cruciais para preservar o meio ambiente, evitar desastres naturais e garantir o fornecimento de água de qualidade para as comunidades.

São exemplos de iniciativas de **gestão de áreas de risco e sensíveis e a proteção de mananciais,** consideradas **prioritárias** pelo MMA, que podem ser implementadas por meio das emendas parlamentares:

- Recuperação de áreas degradadas: Implementar projetos de recuperação e reflorestamento em áreas de risco e ao redor de mananciais, ajudando a estabilizar o solo, prevenir deslizamentos e melhorar a qualidade da água nos municípios.

Infraestrutura verde urbana e soluções baseadas na natureza: As ações deste eixo constituem em abordagens inovadoras para melhorar a qualidade de vida nas cidades, enfrentar os desafios da urbanização e promover a sustentabilidade ambiental. Essas iniciativas buscam integrar a natureza à vida urbana, trazendo benefícios tanto para os habitantes quanto para o meio ambiente.

- Implantação de telhados verdes e paredes vivas: Instalação de coberturas e paredes vegetadas em edifícios públicos para melhorar o isolamento térmico, reduzir o consumo de energia, absorver a água da chuva.

- Implantação e instalação de Jardins de chuva e biovaletas: Implementação nos prédios públicos de estruturas paisagísticas projetadas para coletar, filtrar e armazenar a água da chuva, reduzindo o escoamento superficial e evitando enchentes.

- Implantação e instalação de sistemas de drenagem sustentável: Adoção de práticas de gerenciamento de águas pluviais nos prédios públicos que simulam os processos naturais de infiltração e evapotranspiração, como pavimentos permeáveis e bacias de retenção.

Mobilidade urbana sustentável: As ações deste eixo visam melhorar a eficiência dos sistemas de transporte nas cidades, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e promover opções de deslocamento mais limpas e acessíveis.

São exemplos de iniciativas de **mobilidade urbana sustentável**, consideradas **prioritárias** pelo MMA, que podem ser implementadas por meio das emendas parlamentares:

- Instalação e ampliação de Infraestrutura ciclo viária: Construção de ciclovias, ciclofaixas, rotas de cicloturismo para incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte, proporcionando uma opção saudável e livre de emissões de carbono.

- Implantação e ampliação de infraestrutura de carregamento para veículos elétricos do setor público: Estabelecimento de estações de carregamento de veículos elétricos em prédios públicos, incentivando a transição para veículos de emissão zero no serviço público.

Agricultura urbana e periurbana: poio às iniciativas de promoção da agricultura urbana e periurbana, com foco na alimentação saudável, saúde e geração de emprego e renda, contribuindo com o combate à insegurança alimentar e adaptação às mudanças climáticas nas cidades.

- Instalação e ampliação de Infraestrutura ciclo viária: Construção de ciclovias, ciclofaixas, rotas de cicloturismo para incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte, proporcionando uma opção saudável e livre de emissões de carbono.

- Implantação e ampliação de infraestrutura de carregamento para veículos elétricos do setor público: Estabelecimento de estações de carregamento de veículos elétricos em prédios públicos, incentivando a transição para veículos de emissão zero no serviço público.

- Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento de iniciativas de agricultura urbana e periurbana. As iniciativas também podem contemplar a contratação de pessoa jurídica ou física para atividades de assessoria técnica, elaboração de estudos relacionados à implementação das ações, estruturação de áreas verdes urbanas,

soluções tecnológicas e energias limpas, áreas de risco e proteção de mananciais, infraestrutura verde urbana e soluções baseadas na natureza, mobilidade urbana sustentável, e agricultura urbana e periurbana.

Gestão da qualidade do ar: O objetivo principal deste eixo é o desenvolvimento de ações relacionadas à redução da poluição do ar nos centros urbanos, de 13 forma integrada a ações em execução pelo MMA, como por exemplo a implantação da Rede Nacional de Qualidade do Ar e o Sistema Integrado de Monitoramento da Qualidade do Ar (MonitorAr). A rede compreende a implantação e a complementação da infraestrutura de monitoramento, dos poluentes previstos na Resolução CONAMA nº 491/2018 nas unidades federativas, quando necessário, e a integração dos dados por meio de Sistema Integrado de Monitoramento da Qualidade do Ar, com disponibilização das informações consolidadas no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.

Gestão de áreas contaminadas: As ações deste eixo visam identificar, monitorar e reabilitar áreas contaminadas. A contaminação do solo representa um grave problema ambiental, impactando a saúde e qualidade de vida das pessoas, já que além da contaminação do solo, contamina também as águas superficiais e subterrâneas, comprometendo o abastecimento e demais usos de recursos hídricos, além de trazer prejuízos econômicos decorrentes da desvalorização imobiliária.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA - SMC

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Elaboração de planos de mitigação e adaptação à mudança do clima, estruturação de governança (conselhos, comitês, conferências) sobre mudança do clima

Ação Orçamentária: 21E4 – Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Funcional Programática: 18.542.1158.21E4

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

71 – Consórcios Públicos

80 – Transferência ao Exterior

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de Capital (Investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Estados, Distrito Federal e Municípios, consórcios públicos, organizações não governamentais

Finalidade da Emenda:

Apoiar a implementação de programas, projetos e ações que visem a desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento de iniciativas e instrumentos relacionados à Política Nacional sobre Mudança do Clima, além de iniciativas de fortalecimento da atuação internacional brasileira no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), seu Acordo de Paris e o Protocolo de Montreal (proteção da camada de ozônio). Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da mudança do clima. Realização, em solo brasileiro, de reuniões/eventos internacionais com foco na promoção da agenda ambiental. Incluir o oceano e a zona costeira na política climática de forma integral e permanente.

Descrição da Execução da Emenda:

Emenda será executada por meio de transferência(s) voluntária(s) de recursos financeiros, para implementação de projetos e ações. Os recursos poderão ser utilizados para produtos e serviços, pagamento de despesas de custeio, etc.

Iniciativa:

Objetiva-se o promover políticas e ações climáticas ambiciosas e urgentes que garantam a descarbonização da economia, o desenvolvimento socioeconômico sustentável, a transição justa e a resiliência aos impactos da mudança do clima.

Projetos a serem executados:

- Elaboração de planos estaduais ou municipais de adaptação ou mitigação à mudança do clima;

- Estabelecimento e operação de comitê, conselhos, fóruns relacionados à mudança do clima;

- Apoio a planos diretores de municípios costeiros para adaptação à mudança do clima;

- Implementação de estratégias nacional, estadual e municipal para combate ao lixo no mar e conscientização sobre mudança do clima;

- Elaboração de planejamento espacial marinho como instrumento para adequada descarbonização da economia e conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos.

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Reestruturação e retomada do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima - FBMC

Ação Orçamentária: 21E4 – Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Funcional Programática: 18.542.1158.21E4

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

71 – Consórcios Públicos

80 – Transferência ao Exterior

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de Capital (Investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: 300.000,00 (trezentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Estados, Distrito Federal e Municípios, consórcios públicos, organizações não governamentais

Finalidade da Emenda:

De acordo com o Decreto n. 9.082, de 26 de junho de 2017, o FBMC receberá apoio administrativo do MMA. Nesse sentido, a presente emenda tem a finalidade de apoiar a estruturação e o funcionamento do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima – FBMC. O FBMC tem por objetivo conscientizar e mobilizar a sociedade e contribuir para a discussão das ações necessárias para enfrentar a mudança global do clima, conforme o disposto na Política Nacional sobre Mudança do Clima e na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e nos acordos internacionais dela decorrentes, inclusive o Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas do Brasil, e nos termos da legislação em vigor.

Diante da emergência e complexidade da mudança do Clima, o FBMC tem um papel fundamental na mobilização dos setores acadêmicos, empresariais e não governamentais, na construção de políticas públicas, juntamente com governos subnacionais e o governo federal, visando a redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicas e sociais decorrentes de eventos climáticos extremos que já estão ocorrendo com grande frequência no Brasil.

Descrição da Execução da Emenda:

A Emenda será executada por meio de transferência(s) voluntária(s) de recursos financeiros, para implementação de projetos e ações voltadas à estruturação de processos e suportes que viabilizem o funcionamento do FBMC. Os recursos poderão ser utilizados para produtos e serviços, pagamento de despesas de custeio, etc.

Iniciativa:

O FBMC está sendo revitalizado e fortalecido, visando a construção coletiva e a promoção de políticas públicas que possam acelerar a descarbonização da economia, a redução de desigualdades, o desenvolvimento socioeconômico sustentável, a transição justa e a resiliência aos impactos da mudança do clima.

Projetos a serem executados:

- Estruturação de sistema de interação digital para possibilitar a ampla articulação dos diversos segmentos da sociedade, disponibilização de conhecimentos online e participação, em rede, de instituições de todos os setores e regiões do Brasil;

- Realização de encontros, reuniões, oficinas e atividades presenciais, digitais e híbridas, fundamentais para atingir os objetivos do FBMC;

- Suportes técnicos e especializados para a consolidação de conteúdos orientadores e o estabelecimento de metodologias para embasar a construção multissetorial e participativa de políticas públicas com foco em mitigação e adaptação às mudanças do clima;

- Planejamento e gestão da agenda estratégica de mudança do clima e suportes voltados para integrar o FBMC às diversas instituições que compõem a governança climática no Brasil.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SECRETARIA NACIONAL DE BIOECONOMIA - SBC

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Pagamento por Serviços Ambientais – Desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Ação Orçamentária: 21F1 – Desenvolvimento da Bioeconomia

Funcional Programática: 18.541.1189.21F1

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

71 – Consórcios Públicos

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de Capital (Investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Estados, Distrito Federal e Municípios, consórcios públicos, organizações não governamentais

Finalidade da Emenda:

Apoiar a implantação de ações e projetos que visem o desenvolvimento da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais - que tem como objetivo manter, recuperar ou melhorar os serviços ecossistêmicos em todo o território nacional – a partir do desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA), que conterá os contratos de pagamento por serviços ambientais realizados, as áreas potenciais para aplicação e os respectivos serviços ambientais prestados, bem como as metodologias e dados que fundamentam a valoração dos ativos ambientais, bem como planos, programas e projetos que integrem o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais. O Cadastro será desenvolvido e implementado sob coordenação do MMA, conforme preconiza Lei 14.119/2021. O CNPSA visa fortalecer a Lei de PSA, que será regulamentada em 2023, e que tem como premissa a valorização dos ecossistemas, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado, além de valorizar, social e culturalmente, os serviços ecossistêmicos.

A emenda auxiliará a construção de diálogo com entes da federação, instituições públicas e privadas, academia e sociedade civil sobre a valoração dos serviços ecossistêmicos, valorando também os ativos ambientais, tão presentes na biodiversidade brasileira. A implementação do CNPSA nos biomas Amazônico, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa fortalecerão, inclusive, ações para combate à mudança do

Descrição da Execução da Emenda:

Emenda será executada por meio de transferência(s) voluntária(s) de recursos financeiros, para implementação de projetos e ações. Os recursos poderão ser utilizados para produtos e serviços, pagamento de despesas de custeio, realização de eventos em outras unidades da federação e auxílio para a construção e desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento para Serviços Ambientais.

Iniciativa:

Objetiva-se promover a ampla divulgação do Decreto de Regulamentação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; auxiliar no desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, que visa a valoração dos serviços ecossistêmicos bem como o desenvolvimento socioeconômico sustentável, a transição justa e a resiliência aos impactos da mudança do clima.

Projetos a serem executados:

- Reuniões temáticas, nos seis biomas, para discussão com entes da federação, academia, sociedade civil e povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e populações quilombolas, sobre a valoração dos serviços ecossistêmicos;

- Estabelecimento e operação de colegiados relacionados aos serviços ecossistêmicos e sua valoração;

- Construção de propostas para acesso, por meio de cooperativas, associações, empresas de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, a créditos que sejam repassados aos detentores do conhecimento tradicional associado que se utilizam dos serviços ecossistêmicos.

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ações para desenvolvimento e fortalecimento da Bioeconomia

Ação Orçamentária: 21F1 – Desenvolvimento da Bioeconomia

Funcional Programática: 18.541.1189.21F1

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

71 – Consórcios Públicos

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de Capital (Investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Estados, Distrito Federal e Municípios, consórcios públicos, organizações não governamentais

Finalidade da Emenda:

Apoiar a implantação de ações e projetos que visem o fortalecimento da bioeconomia, como modelo de desenvolvimento justo e ético, baseado no uso dos ativos da biodiversidade brasileira, promovendo ações de inclusão socioprodutiva de povos e comunidades tradicionais, e agricultores familiares e propiciando ecossistema de negócios inclusivo, de maneira que a autonomia dessas comunidades seja fortalecida assim como as cadeias de valor de produtos da sociobidovidersidade. Pretende-se também desenvolver a inovação voltada aos negócios bioeconômicos de associações, cooperativas e empresas e programas de aceleração, em todo território nacional.

A emenda auxiliará a construção de diálogo com entes da federação, instituições públicas e privadas, academia e sociedade civil sobre a sociobioeconomia nos biomas Amazônico, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa e abrangerá, também, os ambientes costeiros, visando promover a construção de discussões que mostrem a importância da pesca artesanal como importante forma de valorizar os recursos pesqueiros, promovendo a sustentabilidade de recursos.

Descrição da Execução da Emenda:

A Emenda será executada por meio de transferência(s) voluntária(s) de recursos financeiros, para implementação de projetos e ações. Os recursos poderão ser utilizados para produtos e serviços, pagamento de despesas de custeio, realização de eventos em outras unidades da federação e auxílio para a construção e desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento para Serviços Ambientais.

Descrição da Execução da Emenda:

Objetiva-se promover a ampla divulgação do Decreto de Regulamentação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; auxiliar no desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, que visa a valoração dos serviços ecossistêmicos bem como o desenvolvimento socioeconômico sustentável, a transição justa e a resiliência aos impactos da mudança do clima.

Projetos a serem executados:

- Reuniões temáticas, nos seis biomas, para discussão com entes da federação, academia, sociedade civil e povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e populações quilombolas, sobre os potenciais da bioeconomia;

- Construção de propostas para acesso, por meio de cooperativas, associações, empresas de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, à assistência técnica adequada, à infraestrutura produtiva, às políticas públicas, aos financiamentos e aos mercados, de forma que se fortaleçam as cadeiras de valor da sociobiodiversidade, em todos os biomas;

- Construção de propostas para acesso, por meio de cooperativas, associações e empresas de pescadores artesanais, a créditos que sejam para o desenvolvimento de práticas que assegurem a gestão pesqueira sustentável, que sejam orientados pelos limites dos ecossistemas marinhos.

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Destinação de Recursos para o Fundo Nacional de Repartição de Benefícios

Ação Orçamentária: 21F1 – Desenvolvimento da Bioeconomia

Funcional Programática: 18.541.1189.21F1

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

71 – Consórcios Públicos

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de Capital (Investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Nacional

Finalidade da Emenda:

Destinar recursos ao Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios para promover o fortalecimento institucional de organizações de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, guardiãs e guardiões da biodiversidade, para ampliar o acesso aos recursos da repartição de benefícios de que trata a Lei n.º 13.123 de 2015, bem como recursos orçamentários ou oriundos de doação, destinados a apoiar seus esforços de conservação e uso sustentável da biodiversidade em seus territórios.

A emenda auxiliará a construção de diálogo com entes da federação, instituições públicas e privadas, academia e sociedade civil sobre a sociobioeconomia nos biomas Amazônico, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa e abrangerá, também, os ambientes costeiros, visando promover a construção de discussões que mostrem a importância da pesca artesanal como importante forma de valorizar os recursos pesqueiros, promovendo a sustentabilidade de recursos.

Descrição da Execução da Emenda:

O projeto visa desenvolver atividades que enfocarão o fortalecimento da capacidade de negociar projetos, aprovar, implementar e prestar contas de organizações de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores tradicionais, guardiãs e guardiões da biodiversidade. As atividades deverão ampliar a autonomia e a capacidade de gestão e execução de recursos, públicos e privados, oferecendo as condições para que estas coletividades acessem fontes de recursos que objetivem apoiar esforços de conservação e uso sustentável da biodiversidade, especialmente, mas não exclusivamente, os do Fundo Nacional Para a Repartição de Benefícios.

Serão financiadas, entre outras, as seguintes atividades:

- Treinamento para organizações de guardiãs e guardiões da biodiversidade, e demais interessados de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em elaboração, implementação, gestão e prestação de contas de projetos de conservação e uso sustentável da biodiversidade;

- Elaboração de manuais, guias e formulários contextualizados que sirvam como modelos para a submissão de projetos com vistas a conscientização e formação de multiplicadores de projetos, incluídas habilidades de negociação, gestão, prestação de contas de projetos e captação de recursos; e

- Organização de cursos presenciais e virtuais com vistas a formar multiplicadores em gestão de projetos socioambientais para o público de guardiãs e guardiões da biodiversidade;

- Instituir um grupo de especialistas de guardiãs e guardiões da biodiversidade em elaboração e gestão de projetos, procedimentos administrativos, contábeis e financeiros, para atuar como multiplicadores e assessores das organizações de guardiãs e guardiões da biodiversidade.

Justificativa da Emenda:

A rica diversidade biológica do Brasil está ameaçada em várias partes do país, em decorrência de atividades predatórias e ausência de alternativas econômicas sustentáveis. É imperativo dar as condições para que povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores tradicionais, guardiãs e guardiões da biodiversidade, possam seguir conservando e usando a biodiversidade, de modo sustentável, em seus territórios.

A implementação de projetos que envolvam a disseminação da bioeconomia e a proteção dos conhecimentos tradicionais pode oferecer um incentivo econômico para a conservação da biodiversidade, em detrimento das atividades predatórias.

O objetivo dessa atividade é a de destinar recursos para o fortalecimento institucional das organizações de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, guardiãs e guardiões da biodiversidade, para que possam acessar, implementar, gerir e prestar contas de projetos de conservação e uso sustentável, que atendam seus anseios e necessidades.

A atividade, nesse sentido, deverá ampliar a autonomia e a capacidade institucional das organizações de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, guardiãs e guardiões da biodiversidade, para acessar os recursos do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios, resultantes da repartição de benefícios de que trata a Lei n.º 13.123 de 2015, bem como recursos orçamentários ou oriundos de doação, destinados a apoiar seus esforços de conservação e uso sustentável da biodiversidade em seus territórios.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SNPCT

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Promoção da gestão territorial, ambiental e rural, por meio da inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, e conservação das águas, garantindo o justo acesso à Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares.

Ação Orçamentária: 21F2 – Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

Funcional Programática: 18.541.1189.21F2

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Localizador: A definir com base no ente federativo escolhido pelo parlamentar

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

40 – Transferências a Municípios

50 - Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

90 – Aplicações Diretas

Natureza de Despesa:

GND 33xx – Custeio

GND 44xx - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Todas

Eixos Temáticos:

- Inclusão socioprodutiva e gestão socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Terras Indígenas;

- Inclusão socioprodutiva de base agroecológica em Territórios Rurais; e

- Conservação das Águas, e iniciativas para o seu acesso, por meio do Programa Água para Todos, em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares.

Contextualização

As florestas não são vazios demográficos. Os povos e comunidades tradicionais não simplesmente as habitam, mas são a própria força da natureza que pulsa, cresce e se expande. Não vivem suas trajetórias como diásporas, mas como fluxos que remontam às suas ancestralidades e não os deixam estagnados no tempo e nem distantes de suas tradições, reconstruídas e ressignificadas cotidianamente.

É preciso garantir a todos os povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares acesso à água e garantia plena de direitos territoriais e de desenvolvimento sustentável, com segurança alimentar e valorização da produção agroecológica e das cadeias produtivas da sociobiodiversidade.

Contextualização

Disseminar tecnologias sustentáveis no meio rural, que visem a conservação dos solos, das águas, da vegetação nativa e da agrobiodiversidade e articular iniciativas de fomento e apoio ao desenvolvimento de alternativas econômicas para os territórios de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

Sugestão de projetos/atividades a serem apoiados por Emendas, no âmbito da Ação 21F2:

Planos de Gestão Ambiental e Territorial e inclusão socioprodutiva em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais

Escopo: Atividades que visam fortalecer as cadeias produtivas extrativistas e de produtos da sociobiodiversidade, por meio de fomento, assistência técnica e

extensão rural (ATER), proteção dos territórios, instrumentos de planejamento coletivos em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Terras Indígenas.

Formas de apoio: capacitação de comunidades; aquisição de equipamentos visando inclusão produtiva; elaboração de planos comunitários; formulação/ implementação de instrumentos de gestão ambiental e territorial; planos de vida; planos de gestão territorial e ambiental (PGTA) dentre outros:

- Construção de viveiros;
- Promoção de intercâmbio (feiras) de sementes crioulas;
- Promoção de cadeias produtivas locais da sociobiodiversidade;
- Proteção territorial, por meio de apoio a brigadas de guardiões e manejo integrado do fogo.

Beneficiários da Emenda: Organizações da Sociedade Civil, em especial associações que representam povos e comunidades tradicionais e os seus territórios.

Valor mínimo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Projetos para inclusão socioprodutiva de base agroecológica (casas/bancos/redes de sementes de raças crioulas, implantação e manutenção de sistemas agroecológicos de produção, implementação de viveiros de espécies nativas, recuperação de áreas degradadas com produção de alimentos, dentre outros)

Escopo: Apoiar a implementação de projetos e ações que visem a estruturação de casas ou bancos ou redes de sementes e raças crioulas, implantação e manutenção de sistemas agroecológicos de produção, implementação de viveiros de mudas de espécies nativas ou frutíferas com vistas a recuperação ou restauração de áreas degradadas de territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e agricultores familiares, a produção de alimentos saudáveis e geração

de renda para as famílias e comunidades, potencializando assim a conservação e manutenção da agrobiodiversidade nos territórios tradicionais, a autonomia das populações sobre os seus recursos genéticos conservados, garantia da autonomia das comunidades e preservação dos valores culturais, segurança alimentar e nutricional de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, possibilitando anda a construção de estratégias de adaptação às mudanças climáticas por parte dessas populações tradicionais e agricultores familiares. Essa ação se justifica uma vez que as sementes tradicionais são mais adaptadas às condições locais de cultivo e aos tratos culturais realizados pela agricultura tradicional, proporcionando um menor custo de produção para o agricultor. A elevada variabilidade genética das sementes tradicionais ou crioulas permite uma maior adaptação às mudanças climáticas e eventos extremos. Os sistemas tradicionais de cultivo, que utilizam sementes crioulas, favorecem o uso sustentável dos recursos naturais, promovendo a conservação da água e do solo. Além disso, os sistemas agroecológicos de produção, com a utilização de espécies nativas e frutíferas, além de permitir a geração de renda para as comunidades tradicionais e agricultores familiares, promovem a conservação da biodiversidade, permitindo ainda a recuperação de áreas degradadas.

Formas de apoio:

- Apoio a implementação de projetos de construção ou estruturação de viveiros comunitários com espécies nativas ou frutíferas visando à produção de mudas para recuperação ou restauração de áreas degradadas com produção de alimentos e geração de renda para as famílias e comunidades envolvidas;

- Apoio a projetos de estruturação de casas/bancos ou redes de sementes ou raças crioulas comunitários com investimentos em infraestrutura (espaços adequados para conservação de sementes com energias geradas a partir de placas solares, área de multiplicação de espécies, equipamentos para conservação: câmaras frias, equipamentos para testes de transgenia etc.) e pagamento de despesas de custeio e contratação de serviços;

- Apoio à implementação de sistemas agroecológicos visando a produção de alimentos saudáveis e geração de renda para as comunidades tradicionais e agricultores familiares. O apoio inclui a capacitação de comunidades com assistência técnica dentro da perspectiva da gestão ambiental rural do território, a aquisição de insumos (adubo orgânicos, bioinsumos, pó de rocha, etc) e equipamentos (roçadeira, microtrator, plantadeiras, implementos agrícolas, etc).

Beneficiários da Emenda: Organizações da Sociedade Civil, em especial associações que representam agricultores familiares, camponeses, povos e comunidades tradicionais e os seus territórios.

Valor mínimo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sistemas simplificados de abastecimento de água para povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

Escopo: Levar água em quantidade e qualidade para quem mais precisa, com foco em povos indígenas e comunidades tradicionais que historicamente sofrem com a falta de água. Necessitamos diminuir a demanda reprimida de acesso à água para a população mais vulnerável, pois onde não há água, prevalece a fome e a pobreza. O diferencial do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima na implantação de sistemas simplificados de acesso à água é o cuidado técnico (uso de tecnologias sustentáveis) e socioambiental (engajamento das comunidades beneficiadas, educação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais), possuindo uma metodologia de execução que não se limita entrega de infraestrutura hídrica, proporcionando a longevidade dos sistemas e o uso eficiente dos recursos públicos.

A presente iniciativa está relacionada à implementação do Programa Água Para Todos, subeixo "água para quem mais precisa", observando os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e demais políticas públicas de saneamento rural e resiliência às mudanças do clima.

Formas de apoio:

- Implantação de sistemas simplificados de captação, tratamento (se necessário) e distribuição de água em territórios indígenas e de povos e comunidades tradicionais, utilizando tecnologias alternativas, com cuidados técnicos, ambientais e sociais para promover o engajamento das comunidades e a longevidade das infraestruturas implantadas, com vistas à segurança hídrica local.

Beneficiários da Emenda: Estados, Municípios e Organizações da Sociedade Civil, em especial associações que representam povos e comunidades tradicionais e os seus territórios, para a elaboração e implementação de sistemas simplificados de acesso à água para povos e comunidades tradicionais, utilizando tecnologias alternativas ambientalmente sustentáveis.

Valor mínimo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Conservação das Águas e Mobilização Social em territórios de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares

Escopo: Implementação de projetos socioambientais com vistas à produção e retenção natural de água em bacias hidrográficas consideradas críticas, envolvendo os povos e comunidades tradicionais na implementação dos projetos e formando multiplicadores de ações de conservação ambiental.

Relação direta com o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 6.6 - "Até 2030, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos", assim como ao Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040, em seu subprograma 4.2 - "Revitalização de Bacias Hidrográficas" que objetiva promover ações integradas para a recuperação de bacias hidrográficas, com foco na conservação de águas, em áreas urbanas e rurais, por meio do incentivo a mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), visando o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria das condições socioambientais e o aumento da disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade, para os diversos usos. Esta iniciativa também possui relação com o Programa Água Para Todos, subeixo Revitalização de Bacias Hidrográficas.

Formas de apoio: Projetos para a elaboração e execução de programas e projetos voltados para a recuperação, conservação e preservação ambiental por meio de ações integradas e permanentes que promovam o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria das condições socioambientais, a provisão dos serviços ecossistêmicos e o aumento da disponibilidade hídrica em quantidade e qualidade para os usos múltiplos. Seguem exemplos de temas relacionados às ações de conservação das águas:

- Promover a educação ambiental continuada, nas ações de revitalização, de forma inovadora, sistêmica, integrada e sustentável, com ênfase em planejamento e monitoramento, envolvendo sensibilização e mobilização dos atores e promovendo a valorização do conhecimento da comunidade local, equidade de gênero e os saberes de povos tradicionais;

- Recuperar vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente (APPs) degradadas;

- Proteger áreas favoráveis à recarga de aquíferos e áreas de nascentes;

- Implementar ações de conservação de solo e água no meio rural;

- Implementar projetos de Pagamento por Serviços Ambientais de restauração de Áreas de Preservação Permanente, conservação de remanescentes de vegetação nativa, conservação de solo e água e proteção de áreas favoráveis à recarga;

- Recuperar pastagens degradadas;

- Adequar o esgotamento sanitário em domicílios rurais;

- Manejar adequadamente resíduos da produção animal; e

- Contribuir para o abatimento de cargas poluidoras do esgotamento sanitário.

Beneficiários da Emenda: Estados, Municípios e Organizações da Sociedade Civil, em especial associações que representam povos e comunidades tradicionais e os seus territórios, para execução de programas e projetos voltados para a conservação, ciclagem de água e diminuição de perda de solo, especialmente em áreas de preservação em territórios de povos e comunidades tradicionais.

Valor mínimo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Enfrentamento dos Processo de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca

Ação Orçamentária: 20W2 – Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca

Funcional Programática: 18.541.6114.20W2

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

40 – Transferências a Municípios

71 – Consórcios Públicos

80 – Transferência ao Exterior

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 33xx – Custeio

GND 44xx – Despesas de Capital (Investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: preferencialmente aquelas incluídas nas Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD)

Eixos Temáticos:

- Monitoramento, Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias de Combate à Desertificação, às Secas e à Recuperação de Áreas Degradadas;

- Fortalecimento da Governança e Implementação dos Instrumentos da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Finalidade da Emenda:

Consolidação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos, visando a redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, do processo de desertificação, dos efeitos da seca e da degradação da terra e do solo.

Justificativa para apresentação da Emenda:

O Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável coordena a implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitosda Seca, instituída pela Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, em estreita convergência com a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, sendo ponto focal da mesma. Nesses termos busca-se fortalecer a promoção da melhoria ambiental, social e econômica das populações afetadas e vulneráveis à desertificação; assim como da promoção do uso múltiplo, integrado e sustentável dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade), visando a prevenção e reversão dos processos de degradação da terra e desertificação, com vista à segurança hídrica, alimentar e energética, especialmente orientadas para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais.

Busca-se, portanto, a realização de parcerias que visem iniciativas de fortalecimento de mecanismos e estratégias de monitoramento e difusão de tecnologias voltadas para o combate à desertificação, o manejo sustentável da terra e a mitigação dos efeitos da seca.

Sugestão de projetos/atividades a serem apoiados por Emendas, no âmbito da Ação 21F2:

Desenvolvimento, Implantação, Monitoramento e Difusão de Tecnologias de Combate à Desertificação, às Secas e à Recuperação de Áreas Degradadas

Escopo: Atividades que visam apoiar a implementação de programas, projetos e ações que promovam o desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento de iniciativas e instrumentos relacionados à Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PNCD), além de iniciativas de fortalecimento da atuação internacional brasileira no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD, sigla em inglês). Objetiva-se o desenvolvimento de iniciativas que contribuam para a prevenção, redução e reversão dos vetores e processos de desertificação e degradação da terra, bem como a mitigação dos efeitos da seca, potencializados pelas mudanças do clima.

Esta iniciativa contempla atividades/projetos de implementação e monitoramento da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, bem como o estabelecimento das metas de Neutralidade da Degradação da Terra (LDN, na sigla em inglês).

Formas de apoio: Elaboração e planos de ação, projetos, capacitação de comunidades, estudos e pesquisas, aquisição de equipamentos, despesas de custeio, visando políticas de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca, orientadas pela PNCD, nos termos do art. 5º da Lei 13.153/2015. Seguem exemplos de planos de trabalho/projetos a serem apoiados:

- Implementação de iniciativas de promoção do uso múltiplo, integrado e sustentável dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade), visando a reversão dos processos de degradação da terra e de desertificação, com vistas à segurança hídrica, alimentar e energética, por meio de: construção de bacias de acumulação (barraginhas) para retenção de águas de chuva; barragens base zero; construção de terraços em curva de nível para melhor absorção da água de chuva e contenção de erosão; adequação ambiental de estradas rurais; recuperação de pastagens; recomposição de florestas nativas, e Planos de Manejo Florestal Comunitário Sustentável;

- Desenvolvimento de boas práticas e implementação de tecnologias sociais de combate à desertificação, manejo e gestão sustentável da terra, como por exemplo: projetos de recatingamento, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de reuso de águas cinzas, apicultura e meliponicultora, produção e beneficiamento de produtos da sociobiodiversidade, entre outros;

- Implementação de iniciativas locais de adaptação frente aos efeitos da seca e aos processo de desertificação e degradação da terra, potencializados pelas mudanças do clima para comunidades de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, com vistas a fortalecer mosaicos produtivos baseados em práticas agrícolas sustentáveis e de conservação (biodiversidade, água, solo) em unidades de conservação de uso sustentável e entorno de UCs de Proteção Integral, incluindo outros territórios especialmente protegidos.

Beneficiários da Emenda: Estados e Municípios, e seus órgãos/entidades vinculadas, instituições federais, organizações da sociedade civil.

Valor mínimo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL - SECD

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Elaboração e implementação do zoneamento ecológico-econômico (ZEE)

Ação Orçamentária: 21F4 - Formulação e Implementaçãao de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial

Funcional Programática: 18.541.6114.21F4

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de capital (investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 500.000,00 (Quinhetos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Âmbito nacional

Finalidade da Emenda:

As emendas apresentadas têm como finalidade apoiar as unidades da federação na elaboração, revisão e implementação de seus ZEEs.

Justificativa para apresentação das emendas:

O aumento da demanda por commodities brasileiras tem resultado na expansão da fronteira agropecuária e industrial, alterando significativamente a escala e o perfil da produção e impactando diretamente o desenho das redes logísticas, o modo de vida de muitas comunidades e o estágio de conservação dos ecossistemas, o que demanda um planejamento integrado e participativo que possa responder a essa dinâmica por meio de estratégias e diretrizes que pressuponham a conciliação entre as três dimensões – econômica, social e ambiental – do desenvovimento.

Nesse sentido, o ZEE – previsto na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002 – constitui um instrumento que permite o conhecimento das potencialidades e vulnerabilidades das diferentes regiões do país, contribuindo assim para a estruturação de uma melhor governança territorial capaz de identificar as atividades produtivas mais adequadas a cada porção do território, os investimentos necessários para conferir maior competitividade aos processos de desenvolvimento e articulando diferentes atores no estabelecimento de ações que buscam promover o uso racional dos recursos nacionais e valorizar o capital socioambiental nacional.

Reconhecendo a importância estratégica do ZEE, a Lei nº 12.651/2012 estabeleceu a necessidade de que todos os estados elaborem e aprovem seus zoneamentos. Mais especificamente, outro importante ponto de relação entre o ZEE e o "novo" Código Florestal diz respeito ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), com o ZEE auxiliando na identificação de áreas prioritárias de um determinado território para a priorização da análise e validação do CAR, subsidiando ainda a formulação dos Programas de Regularização Ambiental (PRA) das propriedades e posses rurais ao indicar as atividades mais adequadas às especificidades e aptidões de cada região.

Descrição da execução das emendas:
A elaboração do ZEE compreende quatro etapas: planejamento, diagnóstico, prognóstico e subsídios à implementação. Parte-se da mobilização de recursos, da estruturação dos arranjos institucionais e da identificação das principais problemáticas relacionadas à ocupação e ao uso do território para, em seguida, realizar-se o correspondente diagnóstico integrado dos meios físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional com vistas à proposição de estratégias e diretrizes pactuadas para cada porção do território, acompanhadas por um plano de ação e por medidas de comunicação e capacitação que contribuam para a implementação do instrumento.

Assim, as emendas apresentadas serão executadas por meio de transferências voluntárias de recursos financeiros aos estados e ao Distrito Federal, apoiando-os nas diferentes etapas dos processos de elaboração e revisão. Dentre as principais atividades a serem apoiadas, pode-se citar:

- Análise das potencialidades naturais existentes no território, incluindo, dentre outros aspectos, a aptidão para a atividade agropecuária, a disponibilidade hídrica, os recursos minerais metálicos e não-metálicos, o potencial madeireiro e não-madeireiro, o potencial de geração de energias renováveis, os sítios para ecoturismo e recreação, a constituição de áreas protegidas e corredores ecológicos, etc.

- Análise das vulnerabilidades frente às dinâmicas recentes e projetadas de ocupação e uso do território, com indicadores de perda da cobertura vegetal e da biodiversidade, de comprometimento da quantidade e qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, de perda do solo por erosão, de ampliação das áreas degradadas, de riscos de secas, cheias e inundações, de conflitos com povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, etc.

- Definição, a partir das análises anteriores, de proposta de gestão do território, com estratégias e diretrizes de ação definidas de acordo com as especificidades identificadas e de forma pactuada entre órgãos públicos e segmentos representativos da sociedade civil. Nesse sentido, deverão ser priorizadas aquelas regiões com maiores taxas registradas ou projetadas de desmatamento, em decorrência, por exemplo, da expansão da atividade agropecuária ou da instalação de grandes empreendimentos de infraestrutura.

- Elaboração de plano de ação contendo os planos, programas, políticas e projetos que contribuam para viabilizar as estratégias e diretrizes apontadas para cada porção do território, identificando os órgãos responsáveis por tais ações e suas respectivas fontes de recursos. Este plano de ação deve contemplar, também, os mecanismos e procedimentos para a integração do ZEE com outros instrumentos que contribuem para orientar o processo de ocupação e uso do território, como, dentre outros, o CAR, o PRA, o licenciamento ambiental, a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos e as linhas de crédito e fundos de financiamento.
- Estruturação e disponibilização de sistemas de informações para disponibilização dos dados geoespaciais utilizados e gerados durante a elaboração e revisão do ZEE, permitindo aos diferentes usuários o acesso a informações de qualidade sobre o território.

- Realização de cursos de capacitação com gestores e técnicos públicos e da sociedade civil, com foco na aplicação dos resultados gerados pelo ZEE, em especial seus dados geoespaciais, em suas rotinas de atuação.

Unidade Orçamentária: 44101 — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial.

Ação Orçamentária: 21F4 - Formulação e Implementaçãao de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial

Funcional Programática: 18.541.6114.21F4

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 – Preservação e conservação ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de capital (investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$2.000.000,00(Dois milhões de reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Âmbito nacional

Finalidade da Emenda:

Apoio aos estados na prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros.

Descrição da execução das emendas:

- Apoio à elaboração e implementação de planos estaduais de prevenção e controle do desmatamento;

- Elaboração e implementação de ações de manejo integrado do fogo, prevenção e combate aos incêndios florestais;

- Apoio às iniciativas de pagamentos por serviços ambientais para conservação da vegetação nativa e prevenção do desmatamento Apoio a estruturação e fortalecimento da gestão e governança ambiental para elegibilidade junto à CONAREDD+ e captação de recursos de REDD+.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Realização de atividades de controle de incêndios florestais em áreas federais prioritadas, por meio de prevenção, educação, manejo, preparação, combate, recuperação de áreas e substituição do uso do fogo no meio rural, bem como capacitação, contratação e administração de brigadistas federais temporários para atuarem nessas regiões

Ação Orçamentária: 214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Aréas Federais Prioritárias

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.542.6114.214M

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a Estados e Distrito Federal

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de capital (investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Âmbito nacional

Finalidade da Emenda:

Estruturar o Ibama/Prevfogo com equipamentos e insumos, bem como montar/estruturar sala de situação, no período crítico, para a gestão das operações de combates aos incêndios florestais em parceria com multiagências. Planejamento e execução de operações de combate a incêndios florestais em áreas federais.

As ações serão executadas como:

- Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e de combate a incêndio

Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Caminhão de tropa florestal alto 4x4 att 102 mercedes (adaptado)	1	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00
Caminhão tanque de combate a incendios florestais	1	R$ 1.300.000,00	R$ 1.900.000,00
Caminhonete Hilux 4x4 com adaptações	36	R$ 300.000,00	R$ 6.930.000,00
UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	18	R$ 390.000,00	R$ 10.290.000,00
Total Geral	**56**		**R$ 19.970.000,00**

Indicação de aquisições por unidade da federação:

Item	Estado	Quantidade	Quantidade	Valor/Unit.	Valor Total	Valor por UF
1	Prefogo - AC	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
2		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
3	Prefogo - AM	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
4		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
5	Prefogo - AP	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
6		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
7	Prefogo - BA	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
8		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
9	Prefogo - CE	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
10		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	

11	Prefogo - SEDE	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
12		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
13	Prefogo - GO	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
14		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
15	Prefogo - MA	Caminhão tanque de combate a incendios florestais	1	R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00	R$ 1.900.000,00
16		Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	
17	Prefogo - MG	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
18		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
19	Prefogo - MS	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
20		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
21	Prefogo - MT	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
22		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
23	Prefogo - PA	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
24		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
25	Prefogo - PE	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
26		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
27	Prefogo - PI	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
28		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
29	Prefogo - RJ	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
30		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
31	Prefogo - RO	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
32		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
33	Prefogo - RR	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
34		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
36	Prefogo - TO	Caminhonete hilux 4x4 com adaptações	2	R$ 300.000,00	R$ 600.000,00	R$ 990.000,00
36		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	
37		UTV 04 lugares com equipamentos e carreta	1	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	R$ 1.240.000,00
38		Caminhão de tropa florestal alto 4x4 att 102 mercedes	1	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00	
			56		R$ 19.970.000,00	

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Centro de Triagem de Animais Silvestres de IBAMA - CETAS: Prestaçãp de serviços ambientais diretos, de resgate, tratamento, recondicionamento e devolução à natureza de espécimes da fauna silvestre

Ação Orçamentária: 2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.542.6114.2140

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Âmbito nacional

- Adequação física dos imóveis dos CETAS, capacitação, aquisição de equipamentos para adequação de novos sistemas:

UF beneficiada	Atividades Previstas	Valor Sugerido
CETAS AM	Demandas de insumos (medicamentos, alimentos, material de contenção, transporte, equipamentos ambulatoriais, gaiolas, equipamentos de cozinha etc), bens e serviços para a manutenção básica do CETAS AM, sem considerar serviço de mão de obra para reforma e manutenção da unidade	R$ 1.100.000,00
Âmbito nacional	Eventos de capacitação, reuniões técnicas e seminários voltados para a qualificação das orientações relativas a recuperação ambiental no IBAMA por meio da internalização de conceitos, procedimentos e fluxos para o nivelamento do corpo técnico; produção de material normativo, guias ou manuais técnicos	R$ 300.000,00
Âmbito nacional	Aquisição de materiais a serem destinados a 200 servidores a serem capacitados no Curso de Fiscalização de Fauna, (kits individuais composto por material de contenção e material bibliográfico específico para uso na atividade de capacitação, bem como rotina de fiscalização de fauna)	R$ 500.000,00

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Reformas das estruturas dos Centros de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA

Ação Orçamentária: 2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.542.6114.214MO

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 4 – Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 250.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PB, PI, RJ, RS, RN, RO, RR, SP e SE

Público-alvo:
Animais silvestres acolhidos nos Centros de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA.

Atividades previstas:

- Atividades de reformas e ampliação predial, adequação de recintos, e construção de estruturas para bem-estar dos animais.

Finalidade da emenda:

Os Centros de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA - CETAS, geridos pela DBFlo são estruturas aptas ao recebimento de animais silvestres que tenham sido apreendidos, resgatados ou entregues voluntariamente pela população. Os CETAS constituem elemento fundamental para apoiar as ações de fiscalização e combater o tráfico de animais, permitindo maior eficácia na identificação, manejo, reabilitação, e destinação dos espécimes apreendidos além de essenciais para atender animais recolhidos em ambientes urbanos ou entregues voluntariamente pela população. Atualmente estão em funcionamento 24 CETAS localizados em 20 Unidades da Federação. Essas unidades enfrentam problemas estruturais e de manutenção no que se refere ao custeio e investimento. Anualmente cerca de 50 mil animais são recebidos nos CETAS. A maioria desses animais são devolvidos à natureza, outros são transferidos para cativeiros ou para fins de pesquisa, educação e treinamento.

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Desenvolvimento dos sistemas nacionais e federais de gestão, controle e monitoramento do uso da flora e da fauna

Ação Orçamentária: 2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.542.6114.214MO

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Âmbito Nacional

Atividades previstas:

- Atividades de desenvolvimento de funcionalidades nos sistemas de gestão, monitoramento e controle do uso sustentável da biodiversidade.

Finalidade da emenda:

O Ibama possui atualmente os seguintes sistemas de gestão, controle e monitoramento do uso da flora e da fauna: SISPRO (Recuperação Ambiental), CASV (repositório de dados geo de recuperação ambiental e anuência mata atlântica), Plataforma Pau-Brasil (Comércio Exterior), SISCITES (Convenção CITES), SISTAXON (Banco de Dados sobre espécies da flora e da fauna), SINAFLOR/DOF (controle da origem do crédito florestal, exploração florestal, e etapas de beneficiamento, armazenamento e transporte de madeira nativa), LPU (comércio de motosserras), ADAWeb (áreas sob proteção/conservação em propriedades rurais), SISCETAS (gestão das unidades CETAS), Plataforma Bem-Te-Vi e SISFAUNA (dados nacionais de autorização do uso da fauna), SIMAF (controle de espécies exóticas invasoras), SISPASS (criação amadora de passeriformes). Dentro desses projetos, há diversas melhorias que podem ser feitas, especialmente na base geo (higienização, criticização e criação de webservice), formação de painéis analíticos com inteligência artificial e cruzamento de dados para incremento no controle, integração com dados de sistemas estaduais e outros sistemas da esfera federal de inteligência, formação de painéis analíticos com inteligência artificial e cruzamento de dados e maior segurança do usuário e do gestor tomador de decisão.

Descrição da Execução da Emenda:

A emenda será executada diretamente pelo Ibama, por meio dos contratos já existentes junto às empresas SERPRO e Códex, para programação de dados nos sistemas, com incremento nas suas funcionalidades e disponibilização de novos serviços digitais à sociedade.

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Desenvolvimento dos sistemas nacionais e federais de gestão, controle e monitoramento do uso da flora e da fauna

Ação Orçamentária: 2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.542.6114.214MO

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Âmbito Nacional

Atividades previstas:

- Aperfeiçoamento dos sistemas informacionais plataforma de anuência única PAU BRASIL e SISCITES, desenvolvimento de funcionalidades nos sistemas de gestão, monitoramento e controle do uso sustentável da biodiversidade.

Finalidade da emenda:

O Ibama possui atualmente os seguintes sistemas de gestão, controle e monitoramento do uso da flora e da fauna: SISPRO (Recuperação Ambiental), CASV (repositório de dados geo de recuperação ambiental e anuência mata atlântica), Plataforma Pau-Brasil (Comércio Exterior), SISCITES (Convenção CITES), SISTAXON (Banco de Dados sobre espécies da flora e da fauna), SINAFLOR/DOF (controle da origem do crédito florestal, exploração florestal, e etapas de beneficiamento, armazenamento e transporte de madeira nativa), LPU (comércio de motosserras), ADAWeb (áreas sob proteção/conservação em propriedades rurais), SISCETAS (gestão das unidades CETAS), Plataforma Bem-Te-Vi e SISFAUNA (dados nacionais de autorização do uso da fauna), SIMAF (controle de espécies exóticas invasoras), SISPASS (criação amadora de passeriformes). Dentro desses projetos, há diversas melhorias que podem ser feitas, especialmente na base geo (higienização, criticização e criação de webservice), formação de painéis analíticos com inteligência artificial e cruzamento de dados para incremento no controle, integração com dados de sistemas estaduais e outros sistemas da esfera federal de inteligência, formação de painéis analíticos com inteligência artificial e cruzamento de dados e maior segurança do usuário e do gestor tomador de decisão.

Descrição da Execução da Emenda:

A emenda será executada diretamente pelo Ibama, por meio dos contratos já existentes junto às empresas SERPRO e Códex, para programação de dados nos sistemas, com incremento nas suas funcionalidades e disponibilização de novos serviços digitais à

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Qualificação das orientações para a recuperação ambiental no IBAMA por meio de eventos de capacitação, de nivelamento e produção de material técnico ou normativo específicos

Ação Orçamentária: 2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.542.6114.214MO

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 300.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Âmbito nacional

Público-alvo:

Servidores federais do IBAMA, usuários externos (infratores, empreendedores, proponentes de projetos), outros órgãos ambientais federais (ICMBio, FUNAI, OEMAs etc).

Atividades previstas:

- Eventos de capacitação, reuniões técnicas e seminários voltados para a qualificação das orientações relativas a recuperação ambiental no IBAMA por meio da internalização de conceitos, procedimentos e fluxos para o nivelamento do corpo técnico; produção de material normativo, guias ou manuais técnicos

Finalidade da emenda:

A qualificação de procedimentos e informações sobre recuperação ambiental requer atividades periódicas por meio de cursos ou eventos de capacitação, que representam uma forma efetiva de nivelamento conceitual, normativo e de procedimentos referentes à agenda de recuperação ambiental, especialmente na implementação dos mecanismos administrativos de valoração do dano e de acompanhamento dos projetos. O foco principal estará na capacitação de servidores lotados nas unidades técnicas do IBAMA pelo Brasil, responsáveis pela condução da pauta da recuperação ambiental para fins de reparação por danos ou compensações decorrentes do licenciamento ambiental federal no IBAMA. Visa dar agilidade, transparência e maior eficiência aos processos administrativos conduzidos pelo Instituto, materializando-se assim em entregas objetivas de serviços ambientais à sociedade, na forma de uma agenda positiva alinhada com a Agenda 2030 e as ODS.

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Atividades de imersão e desenvolvimento de ferramentas de campo e sistemas de acompanhamento de projetos estratégicos considerando a previsão de implementação de recursos oriundos da conversação de multas em projetos de recuperação ambiental estratégicos para o Brasil

Ação Orçamentária: 2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.542.6114.214MO

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) + R$ 1.00.000,00 (Um milhão de reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Nessa primeira etapa, seriam priorizadas ações para o acompanhamento de os projetos já em execução ou acordados (SC, PR e estados da região sudeste e nordeste, principalmente nas bacias dos rios São Francisco e Parnaíba)

Público-alvo:

Servidores públicos das áreas de meio ambiente (IBAMA e ICMBIo) além da sociedade civil (infratores, empreendedores, organizações e investidores interessados na recuperação ambiental, usuários externos em geral) por meio da transparência relacionadas às áreas relacionadas à recuperação ambiental sob gestão federal

Atividades previstas:

- Integração do Sistema de Projetos (SISPRO), que atualmente recepciona projetos para conversão de multas, com o novo sistema em desenvolvimento pela CODEX (CASV atualizado) adicionando um novo módulo no SISPRO e melhorando o uso e a interface do usuário com os sistemas. Além disso, poderá contribuir com a integração entre demais sistemas do IBAMA que atualmente tratam dos dados do licenciamento ambiental federal e da fiscalização ambiental, que também poderão ser integrados de maneira a facilitar a gestão federal quanto às áreas passíveis de recuperação ambiental promovendo sinergia na promoção da recuperação ambiental federal em todos os processos junto ao IBAMA.

Finalidade da emenda:

Desenvolvimento, melhorias e correções de sistemas (higienização, criticização e criação de webservice), formação de painéis analíticos com inteligência artificial e cruzamento de dados para incremento no controle, integração com dados de sistemas estaduais e outros sistemas da esfera federal de inteligência, conferindo maior segurança ao usuário e ao gestor tomador de decisão. Proporcionará celeridade às análises, com eficiência e transparência aos usuários, facilitando a gestão das informações na avaliação, acompanhamento e conclusão de processos, inclusive em sinergia com demais instituições afins por meio da identificação e promoção da recuperação em áreas prioritárias (UCs, áreas legalmente protegidas etc). Permitirá ainda o atendimento de demandas e verificação ágil do cumprimento das obrigações pelo administrado, por meio de funcionalidades modernas de notificação, por exemplo, a serem desenvolvidas nos sistemas, com a pronta consecução de etapas possíveis como destinação de áreas passíveis de recuperação, desembargo de áreas em regeneração natural, conclusão de projetos etc.

Valor mínimo sugerido:

R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais de custeio) + R$ 1.00.000,00 (hum milhão de reais, investimento em equipamentos para as unidades descentralizadas)

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Integração e desenvolvimento de ferramentas e sistemas geoespaciais onde são registrados dados relacionados a áreas passíveis de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambienta (áreas embargadas, projetos de recuperação de áreas degradadas - PRADs, projetos de plantio compesatório ou de reposição florestal LAF

Ação Orçamentária: 2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.542.6114.214MO

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 1.00.000,00 (Um milhão de reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: Âmbito Nacional

Público-alvo:

Servidores do IBAMA e instituições parceiras que desenvolvam os projetos estratégicos ou institucional

Atividades previstas:

- Desenvolvimento de protocolos e procedimentos necessários para o acompanhamento em campo da execução dos projetos com uso de ferramentas que guiarão as atividades de análise e avaliação de resultados, com a finalidade de garantir a efetiva entrega dos serviços ambientais propostos pelos projetos de conversão de multas.

Finalidade da emenda:

Subsidiar aumento da efetividade no acompanhamento dos projetos pelos servidores das áreas ambientais nas entregas pactuadas nos projetos de recuperação ou recomposição da vegetação nativa por meio do uso de recursos da conversão de multas, com evidentes melhorias para a sociedade, menor prazo de resposta do órgão, economicidade e resultados que podem ser sentidos pela sociedade.

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Oficina do Plano de Ação para Conservação dos Quelônios Amazônicos - PAN

Ação Orçamentária: 2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.542.6114.214MO

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 200.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2022 - LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: AC, AP, AM, GO, MT, PA, RO, RR e TO

Público-alvo:

Servidores do IBAMA e do ICMBIO, atuantes no Programa Quelônios da Amazônia, e entidades afetadas à conservação de quelônios nos estados do norte do Brasil.

Atividades previstas:

- Oficina de avaliação, construção e planejamento de ações a serem perseguidas no próximo Ciclo do PAN Quelônios Amazônicos.

Finalidade da emenda:

O Plano de Ação para Conservação dos Quelônios Amazônicos (PAN), aprovado por meio da Portaria Conjunta MMA/IBAMA nº 1/2015, é coordenado pelo IBAMA, no âmbito do Programa Quelônios da Amazônia (PQA), o qual, por sua vez, já possui 44 anos de história, atuando na recuperação de quelônios da região amazônica, levando em consideração aspectos culturais e sociais das comunidades tradicionais. Desde sua criação, o PQA já ajudou a soltar mais de 100 milhões de filhotes de quelônios em rios da bacia amazônica e tocanBns-araguaia. Apesar dos esforços de conservação empreendidos pelo PQA e por inúmeras outras enBdades com iniciaBvas análogas, tem-se evidenciado declínios populacionais significaBvos de espécies de quelônios da Amazônia, notadamente da tartaruga-da-amazônia, em muitas localidades em sua grande área de ocorrência. A manutenção de índices populacionais desejáveis de podocnemidídeos depende do desenvolvimento conUnuo de trabalhos de proteção, manejo e pesquisas aplicáveis à recuperação e conservação de suas populações. Dado o interesse de cooperação técnica entre o Ibama e o ICMBio em convergir esforços em prol da conservação dos quelônios amazônicos, foi realizado o Plano de Ação Nacional, contando com a parBcipação de diversas enBdades parceiras envolvidas com a temáticaca. O Plano possui o objeBvo geral de aperfeiçoar as estratégias de conservação para os quelônios amazônicos, especialmente as espécies alvo do PAN, e promover sua recuperação e uso sustentável. O 1º Ciclo do PAN teve vigência de 2015 a 2020, portanto, para que seja dada sua conBnuidade, com a realização de seu 2º Ciclo, é necessária a execução de Oficina para avaliação dos resultados alcançados e construção de novos objeBvos, além do planejamento das ações a serem perseguidas no próximo quinquênio.

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Curso de capacitação de coordenadores do Programa Quelônios da Amazônia (PQA) e formação de multiplicadores de técnicas de monitoramento reprodutivo de quelônios

Ação Orçamentária: 2140 - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.542.6114.214MO

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 542 - Controle Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2022 - LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: AC, AP, AM, GO, MT, PA, RO, RR e TO

Público-alvo:

Público-alvo: servidores do IBAMA coordenadores do Programa Quelônios da Amazônia.

Atividades previstas:

- 02 (duas) capacitações, de 40 (quarenta) horas cada, sobre protocolos de monitoramento reprodutivo de quelônios utilizados no PQA, por meio de técnicas de identificação e transferência de ninhos; biometria de ovos; contagem de filhotes e outras técnicas utilizadas no manejo utilizadas no Programa, bem como formação de multiplicadores.

Finalidade da emenda:

O Programa Quelônios da Amazônia, que já possui 44 anos de história, foi criado pelo Ibama com o objeBvo de recuperar as populações de quelônios da região amazônica, levando em consideração aspectos culturais e sociais das comunidades tradicionais. Desde sua criação, o programa já ajudou a soltar mais de 100 milhões de filhotes de quelônios em rios da bacia amazônica e tocanBns-araguaia. Tendo em vista essa importante missão, a constante capacitação e atualização dos servidores coordenadores do Programa, nas pontas, é uma ferramenta essencial para o sucesso dos objeBvos do PQA. A realização de curso de capacitação voltado aos coordenadores permitirá o aprendizado, atualização e aprofundamento dos mesmos no que tange às técnicas de monitoramento reprodutivo das espécies alvos do Programa, ampliando a aplicação dos protocolos de identificação e transferência de ninhos; de contagem de filhotes; de biometria de ovos e de outras técnicas de manejo que contribuem diretamente para o incremento populacional dos espécimes e, consequentemente, para a conservação de quelônios amazônicos.

Além disso, no escopo do curso, será possível a formação dos amazônicos. Além disso, no escopo do curso, será possível a formação dos coordenadores como multiplicadores das técnicas e protocolos de manejo, de modo que, não apenas irão replicar os aprendizados nas pontas do PQA, como também poderão repassar seu conhecimento para outros atores do programa, como os monitores de praia, contratados para auxiliar nas ações de manejo temporárias e permanentes.

Valor mínimo sugerido:

Para o atendimento ideal do número de coordenadores do PQA, é necessária a realização de dois cursos de capacitação, cada um deles com o valor estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Logo, para a realização completa do intento, com dois cursos, o custo estimado é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 44201 - IBAMA

Reformas nas edificações das Superintendendências do Inama nos Estados

Ação Orçamentária: 2000 - IBAMA

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Funcional Programática: 18.122.0032.2000

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 122 - Administração Geral

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 - Custeio

GND 4 - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: AC, AP, AM, BA, CE, ES, GO, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, SP e TO

Finalidade da Emenda:

Adequação física dos imóveis nas Superintendências do Ibama nos Estados (reformas, instalações e obras).

Indicação de aquisições por unidade da federação:

UF beneficiada	Unidade	Atividades Previstas	Valor Sugerido
Acre (AC)	Superintendência (Supes-AC)	Contratação de projetos arquitetônicos e complementares para execução de reforma e ampliação da Superintendência do Ibama no Acre, nas UTs em Brasileia, Cruzeiro do Sul, no Cetas Rio Branco e nas Brigadas de Incêndio em Feijó e Sena Madureira.	R$ 905.000,00
Amapá (AP)	Superintendência (Supes-AP)	Obra de confecção de um novo telhado no anexo do prédio da Superintendência do Ibama em Macapá, adequando-o ao padrão existente no prédio principal. Recurso solicitado pela UT-Oiapoque para reforma e ampliação no Plano Anual da Contratação.	R$ 350.000,00
	UT-Oiapoque		R$ 700.000,00
	Cetas/Macapá/AP		R$ 8.00.000,00
Amazonas (AM)	Superintendência (Supes-AC)	Restauro, reforma e readequação da sede do Ibama no Estado do Amazonas, visando inclusive os espaços internos de forma a atender aos padrões atuais de segurança e acessibilidade, além de melhorias no aspecto da segurança do prédio.	R$ 2.000.000,00
Bahia (BA)	Unidade Técnica Eunápolis	Pintura geral externa e interna no 1º pavimento; Conclusão de obras de recuperação da cobertura; Revestimento do piso; Conclusão das instalações dos banheiros; Conclusão das novas instalações elétricas (normal e estabilizada) e luminotécnico; Conclusão das novas instalações de cabeamento estruturado; Conclusão das novas instalações para climatização; Instalação de Divisórias com perfis de alumínio, portas com ferragens e Divisórias com painel/vidro, conforme "layout" adequado; Instalação/reposição de fechaduras para janelas em esquadrias de alumínio, tipo "maxim air", do padrão existente na edificação; Sistema de combate a incêndio (extintores de incêndio e sinalização); Infraestrutura para CFTV; Instalação de elevador para portadores de necessidades especiais; Adequação do estacionamento para guarda de veículos oficiais; Serviços complementares: base em concreto e mastros para bandeira; Placa de identificação de endereço do imóvel; Letreiro na fachada do edifício etc.	R$ 1.200.000,00

Ceará (CE)	Superintendência (Supes-CE	Reforma na parte externa do prédio para inclusão de janelas, bem como uma mudança na fachada frontal do elemento construtivo do prédio que vem sofrendo com as ações do tempo e desgaste por falta de manutenção adequada. Reforma do Arquivo Central.	R$ 2.500.000,00
	Cetas Fortaleza/CE	Adequação física do imóvel próprio que abriga o Cetas Fortaleza (reformas, instalações e obras). O procedimento promoverá maior eficiência e segurança à execução das atividades da equipe, maior conforto no atendimento ao público e melhora significativa à imagem do Ibama na região.	R$ 6.000.000,00
	Prevfogo-CE	Adequação física do imóvel ocupado pela BRIF-Prevfogo-CE (reformas, instalações e obras). O procedimento promoverá maior eficiência e segurança à execução das atividades da equipe, maior conforto no atendimento ao público e melhora significativa à imagem do Ibama na região.	R$ 2.000.000,00
Espírito Santo (ES)	Superintendência (Supes-ES)	Pintura geral externa e interna; Restauração das estruturas metálicas; Substituição de divisórias; Conclusão de obras de recuperação da cobertura; Reforma e substituição dos equipamentos sanitários e instalações hidráulicas; manutenção da caixa d'água; Substituição do piso; Substituição de fechaduras; Reforma da infraestrutura das instalações elétricas (medição e proteção; cabeamento e controle) e lógica; Melhoria do Sistema de combate a incêndio (extintores de incêndio e sinalização); Reforma de elevador; Reforma do auditório.	R$ 1.000.000,00
Goiás (GO)	Superintendência (Supes-GO)	Execução de projeto de reforma constante no processo SEI nº02010.000391/2013-00, orçado no valor de R$ 8.053.720,24, em 2014. Demolição de casa anexa para pavimentação e construção de piso com vagas de estacionamento para guarda de viaturas e veículos de servidores	R$ 10.000.000,00

Minas Gerais (MG)	Superintendência (Supes-MG)	Intervenções civis para adequação visando AVCB (projeto pronto conforme processo SEI nº 02015.002295/2022-39); Reforma de parte hidráulica, recomposição geral em infraestrutura, divisórias e parte lógica; Aquisição de mobiliário em geral; No geral, as unidade do Ibama em Minas Gerais carecem de recursos além do custeio dos contratos vigentes para realizarmos correções em diversos problemas em comum em todas as unidades como: goteiras nos telhados, reparos em alvenaria, reestruturação do cabeamento de rede, esgotamento sanitário em tubulação metálica enferrujado, rede hidráulica com diversos remendos e exposta, curtos na rede elétrica e ausência de correto dimensionamento, mobiliário com desgaste de muitos anos de uso necessitando substituição para possibilitar o mínimo de ergonomia na execução das atividades dos servidores. As intervenções indicadas visam proporcionar condições mínimas de trabalho aos servidores para melhor cumprimento de suas atividades e consequentemente um melhor atendimento aos usuários dos serviços desta Instituição.	R$ 3.000.000,00
Pará (PA)	Superintendência (Supes-PA)	Contratação de empresa para projetos executivos e para execução das obras de reforma e adequação, com o objetivo de auxiliar no regular andamento das atividades meios e, consequentemente, das atividades finalísticas do Ibama-PA.	R$ 9.000.000,00
	Gerência Executiva em Santarém		R$ 2.500.000,00
	Base Operativa de Novo Progresso		R$ 500.000,00
	Unidade Técnica em Altamira		R$ 500.000,00
	Cetas Pará		R$ 1.500.000,00
Paraíba (PB)	Superintendência (Supes-PB)	Obra de reforma do prédio Supes-PB com projetos de engenharia finalizados conforme processo SEI nº 02016.001314/2021-19, com rampa de acessibilidade, reformas interna e externa do prédio, possibilitando um ambiente de trabalho de qualidade aos servidores e adequado atendimento à população.	R$ 2.200.000,00
	Cetas Paraíba	Contratação de empresa para projeto executivo e para execução da obra de reforma, com o objetivo de adequar as estruturas do Cetas-PB para melhor recebimento, tratamento e devolução à natureza de espécimes da fauna silvestre.	R$ 400.000,00

Paraná (PR)	Superintendência (Supes-PR)	Obra de restauro, reforma e readequação da sede do Ibama em Paranaguá.	R$ 3.000.000,00
Pernambuco (PE)	Superintendência (Supes-PE)	Contratação integrada de projeto e execução de obra de recuperação e restauro da fachada do imóvel; Readequação dos espaços internos de forma a atender aos padrões atuais de segurança e acessibilidade.	R$ 1.200.000,00
Piauí (PI)	Superintendência (Supes-PI)	Reforma, revitalização e paisagismos do prédio da sede do Ibama no Piauí: imóvel de área total de 28.187,50 m² com 2.159,71 m² de área construída.	R$ 4.800.000,00
Rio de Janeiro (RJ)	Superintendência (Supes-RJ)	Reforma da fachada do prédio da Superintendência do Ibama no Rio de Janeiro.	R$ 800.000,00
Rio Grande do Norte (RN)	Superintendência (Supes-RN)	Reformas nas edificações da Superintendência Estadual do IBAMA no Rio Grande do Norte, Natal/RN. Adequação física dos imóveis com reformas, instalações e obras. Atender ACP do Ministério Público do Trabalho de reforma das edificações da Superintendência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Norte.	R$ 3.800.000,00
	Cetas-Natal/RN	Atividades de reformas e ampliação predial, adequação de recintos, e construção de estruturas para bem-estar dos animais do Centro de Triagem de Animais Silvestres	R$ 300.000,00
Rio Grande do Sul (RS)	Superintendência (Supes-RS)	Obra de recuperação/reforma na Superintendência do Ibama no Rio Grande do Sul.	R$ 1.600.000,00
	Cetas Santa Maria	Aquisição de itens de equipamentos, mobiliários e utensílios para viabilizar o funcionamento do módulo de quarentena do Cetas. Para isso, será necessário equipar as salas de preparo de alimentos para os animais, sala de atendimento ambulatorial, sala de administração do Cetas, bem como adquirir os materiais e equipamentos para contenção, alojamento e transporte propriamente dito dos animais silvestres, assim como os materiais necessários à manutenção e higienização da unidade.	R$ 1.000.000,00

Rondônia (RO)	Unidade Técnica em Vilhena	Obra de recuperação/reforma da Unidade Técnica em Vilhena	R$ 960.000,00
São Paulo (SP)	Superintendência (Supes-SP	Contratação de empresa para execução da obra de reforma, com o objetivo de corrigir defeitos e adequar a estrutura física para o regular exercício das atividades meios e das atividades finalísticas	R$ 2.200.000,00
	Superintendência (Supes-SP) Unidade Jaguaré	Contratação de empresa para execução da obra de reforma, com o objetivo de corrigir defeitos e adequar a estrutura física da Unidade do Jaguaré para a regular atividade de recebimento e guarda de bens apreendidos.	R$ 300.000,00
	Cetas Lorena	Contratação de empresa para execução de projeto executivo de reforma, com o objetivo de corrigir defeitos e adequar a estrutura física para o regular exercício das atividades de recebimento de animais oriundos de apreensões e entregas voluntárias.	R$ 80.000,00
Tocantins (TO)	Superintendência (Supes-TO)	Reforma e recuperação da sede da Supes-TO.(1.471,79 m2).	R$ 5.000.000,00
	Unidade Técnica Araguaína	Reforma e recuperação da sede própria da UT-Araguaína-TO.	R$ 600.000,00

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

Unidade Orçamentaria: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do RJ

Projeto Caminho da Mata Atlântica Acessível

Ação Orçamentária: 219K - Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e Atividades de Disseminação do Conhecimento do Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Funcional Programática: 18.541.6114.219K

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 - Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Finalidade da emenda:

O JBRJ conta com um Programa de Mobilidade e Acessibilidade que elenca projetos diversos visando a adequação do acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Dentre eles, a implementação de melhorias físicas de acessibilidade no Caminho da Mata Atlântica.

O percurso de aproximadamente 600 metros leva até um dos pontos mais altos e com uma das vistas mais exuberantes do Jardim: o Mirante do Cactário. Com a revitalização do espaço, será oferecido um novo roteiro até o início do Caminho, com carrinhos elétricos adaptados para receber cadeiras de rodas.

Etapas envolvidas: troca do madeiramento do caminho e do deck, manutenção e recuperação do solo-cimento, recuperação das placas de sinalização e dos bancos de madeira.

Unidade Orçamentaria: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do RJ

Projeto Labirinto Verde

Ação Orçamentária: 219K - Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e Atividades de Dissemição do Conhecimento do Jardim Botânoco do Rio de Janeiro

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Funcional Programática: 18.541.6114.219K

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 4 - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Finalidade da emenda:

Projeto urbanístico, paisagístico e arquitetônico para requalificação da área contígua ao Aqueduto da Levada. O objetivo é implantar uma nova área de coleções botânicas, assim como ofertar mais um espaço de uso público do Arboreto do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, incluindo um labirinto verde e um café de apoio. Apelo turístico, lazer, entretenimento e conscientização ambiental! Ampla possibilidade para ativação de marca e assinatura de um espaço único e exclusivo dentro do JBRJ.

Unidade Orçamentaria: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do RJ

Expansão Laboratorial

Ação Orçamentária: 20WK - Pesquisa, avaliação e monitoramento da flora brasileira

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Funcional Programática: 18.541.6114.20WK

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 571 - Desenvolvimento Científico

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 4 - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Finalidade da Emenda:

Contratação para a finalização de obra e instalação de mobiliário e maquinário de uso laboratorial para a expansão da Rede Laboratorial da DIPEQ, onde serão instalados os Laboratórios de Biologia Molecular, de Biologia Floral e de Produtos Naturais e, também, o Banco de Biomoléculas da Flora Brasileira.

Justificativa para apresentação da Emenda

A contratação é peça indispensável para finalização de obra e adequação do imóvel já construído, porém ainda não servível. A presente contratação objetiva, inclusive, trazer aos laboratórios um status de operacionalidade com certificação de qualidade, excelência de gestão, padrão ouro de análises e atendendo a requisitos de sustentabilidade.

Descrição da Execução da Emenda:

A emenda será executada diretamente pelo JBRJ, por meio de contratação de empresas especializadas, com prazo de execução estimado em 18 meses.

Unidade Orçamentaria: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do RJ

Expansão do Herbário RB

Ação Orçamentária: 20WK - Pesquisa, avaliação e monitoramento da flora brasileira

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Funcional Programática: 18.541.6114.20WK

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 571 - Desenvolvimento Científico

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 4 - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Finalidade da Emenda:

Contratação de empresa para ampliação física do Herbário RB, o maior da América do Sul.

Justificativa para apresentação da Emenda

O Herbário RB do JBRJ atualmente está próximo ao seu limite operacional de armazenamento de exsicatas, com 850.000 espécimens de plantas armazenados. Nesse sentido, espera-se que sua capacidade máxima de armazenamento será alcançada daqui a aproximadamente 2/3 anos.

Descrição da Execução da Emenda:

A emenda será executada diretamente pelo JBRJ, por meio de contratação de empresas especializadas, com prazo de execução estimado em 18 meses.

Unidade Orçamentaria: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do RJ

Laboratório de pesquisas voltadas para a Bioeconomia

Ação Orçamentária: 20WK - Pesquisa, avaliação e monitoramento da flora brasileira

Funcional Programática: 18.541.6114.20WK

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção (Área de Governo): 571 – Desenvolvimento Científico

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Localizador: 0001-Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 - Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 4 – Despesas de Capital (Investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Contrapartida: Contrapartida: Conforme LDO/2024

Unidades da Federação a serem atendidas: preferencialmente aquelas incluídas nas Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD)

Finalidade da Emenda:

Aquisição de equipamento analítico para análise de produtos naturais do tipo LC-MSMS no âmbito da bioeconomia.

Justificativa para apresentação da Emenda

Na temática da bioeconomia, um dos tópicos de grande relevância de desenvolvimento científico e tecnológico trata da prospecção de moléculas de origem biológico (da flora brasileira) com potencial aplicação em setores produtivos (agrícola, farmacêutica, aromas e pigmentos).

Neste sentido, o JBRJ alia sua expertise quanto ao conhecimento da flora brasileira com o conhecimento de moléculas de origem vegetal através do Laboratório de Produtos Naturais.

De forma que seja possível o JBRJ avançar ainda mais nesta temática é necessária a aquisição de uma plataforma analítica do tipo cromatógrafo líquido acoplado a sistema de espectrometria de massas-massas.

Descrição da Execução da Emenda:

A emenda será executada diretamente pelo JBRJ, por meio da aquisição do referido equipamento, com instalação prevista em até 9 meses após o recebimento do recurso.

Unidade Orçamentaria: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do RJ

Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Ação Orçamentária: 4909 - Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Unidade Orçamentaria Responsavel: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Funcional Programática: 18.128.5113.4909

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Subfunção (Área de Governo): 128 – Formação de Recursos Humanos

Localizador: 0001 - Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 4 - Investimento

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Justificativa para apresentação da Emenda

Acessibilidade no Solar da Imperatriz (Escola Nacional de Botânica Tropical).

Readequação de acessos ao auditório e salas de aula e reforma dos sanitários públicos do Solar e instalação de placas em Braile, pra atender à NBR-9050 de acessibilidade física e de conteúdo.

A Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT), criada em 2001, cumpre a missão de promover a formação de recursos humanos no âmbito da Botânica e ciências correlatas.

A ENBT funciona no Solar da Imperatriz, um prédio do século XVIII, localizado no sopé da floresta da Tijuca, que foi restaurado para esta finalidade pela Caixa Econômica Federal.

Iniciou suas atividades letivas com cursos de extensão ministrados por professores do Brasil e do exterior, focando predominantemente o conhecimento e conservação da biodiversidade florística nacional.

As atividades letivas da ENBT são realizadas em forma de cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, cursos de extensão e projetos socioambientais para educação não formal de jovens, permeando vários campos, com foco na formação para o conhecimento da flora nacional e dos ecossistemas brasileiros, bem como a conservação e uso sustentável da biodiversidade.

No conjunto de suas ações, a ENBT atinge público diverso, pertencente a diferentes setores da sociedade, faixas etárias e ramos de atuação profissional.

Partindo de jovens em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos projetos de educação profissional e cidadania do Centro de Responsabilidade Socioambiental até profissionais de nível superior altamente especializados, que buscam os programas de pós-graduação da ENBT para realizar seu doutorado, mestrado ou especialização, além de uma ampla gama de alunos em seus cursos de extensão, que buscam aprimoramento profissional, ampliação de conhecimento e desenvolvimento de habilidades, ou mesmo uma atividade de lazer.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB

Unidade Orçamentária: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro

Obtenções de informações sobre os recursos florestais para desenvolvimento de atividades para bioeconomia florestais através do implementação do Inventário Florestal Nacional

Ação Orçamentária: 21F5 - Festão de Florestas

Funcional Programática: 18.541.6114.21F5

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Localizador: 0001 - Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 - Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

GND 4 – Despesas de Capital (Investimento)

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais)

Unidades da Federação a serematendidas: Estados

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Finalidade da Emenda:

Apoiar a implementação do Inventário Florestal Nacional na produção de informações para a gestão pública e privada das florestal, ampliando a produção florestal sustentável e a bioeconomia da floresta. Por meio de levantamento de informações biofísicas e socioambientais. Coletar dados de campo que possibilitem quantificar os recursos florestais disponíveis bem produzir parâmetros para a sustentabilidade do uso destes recursos florestais. Ampliar a capacidade e inventariar as florestas possibilita aprimorar a gestão, qualificar o estado das florestas e seus recursos incluindo o Carbono, prospectar novos produtos das florestas, quantificar a renda gerada para as famílias a partir dos produtos florestais e a valorização dos ativos florestais para impulsionar a bioeconomia florestal.

Justificativa para apresentação da Emenda

A Emenda será executada por meio de transferência(s) voluntária(s) de recursos financeiros, para implementação de projetos e ações. Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos, pagamento de despesas de custeio etc.

Iniciativa:

Política Nacional de Bioeconomia e Política Nacional de Conservação da Biodiversidade, Implementação e monitoramento das Políticas de Mudanças Climáticas incluindo a Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil (NDC, da sigla em inglês).

Projetos a serem executados:

Serão realizados lotes com aproximadamente 200 unidade amostrais, região dentro de um estado e dentro de um bioma do Brasil para a coleta e processamento dos dados.

Unidade Orçamentária: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro

Chamada para restauração da vegetação nativa em prioridades/posses rurais

Ação Orçamentária: 21F5 - Festão de Florestas

Funcional Programática: 18.541.6114.21F5

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Localizador: 0001 - Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 - Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Finalidade da Emenda:

Apoiar a implementação de modelos de restauração, ecológica e/ou produtiva, em propriedades ou posses rurais nos diferentes biomas brasileiros a fim de garantir sua regularidade ambiental, bem como sua sustentabilidade econômica/ecológica (proteção de solo, água e biodiversidade). O público preferencial é para pequenos produtores/ posseiros rurais, com áreas de até 4 (quatro) módulos fiscais, incluindo assentamentos rurais e povos e comunidades tradicionais.

Justificativa para apresentação da Emenda

A Emenda será executada por meio de transferência(s) voluntária(s) de recursos financeiros, para implementação de projetos e ações, podendo compor com fonte de recursos para apoio a carteira de projetos apoiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF. Os recursos poderão ser utilizados para pagamento de despesas de custeio e investimentos.

Iniciativa:

Apoio à implementação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012), no que tange à regularização ambiental e apoio à recuperação de propriedades/posses rurais para fins de conservação e uso sustentável dos recursos naturais nos biomas brasileiros.

Projetos a serem executados:

Serão realizadas chamadas públicas para apresentação dos projetos em nível de bioma/ estado para contratação de instituições que irão realizar as atividades de implementação dos modelos de restauração.

Unidade Orçamentária: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro

Fomento as atividades de manejo florestal e uso sustentável da biodiversidade para o desenvolvimento da bioeconomia da floresta

Ação Orçamentária: 21F5 - Festão de Florestas

Funcional Programática: 18.541.6114.21F5

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Localizador: 0001 - Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 - Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Finalidade da Emenda:

Fomentar empreendimentos que atuam no manejo florestal e uso sustentável da biodiversidade, por meio de oferta de capacitação e assessoria técnica especializada para a produção, processamento e comercialização de produtos florestais, bem como organização e gestão de negócios, com vistas a promover cadeias de valor da bioeconomia.

Justificativa para apresentação da Emenda

A Emenda será executada por meio de transferência(s) voluntária(s) de recursos financeiros, para implementação de projetos e ações, podendo compor com fonte de recursos para apoio a carteira de projetos apoiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF. Os recursos poderão ser utilizados para pagamento de despesas de custeio e investimentos.

Iniciativa:

Apoio à implementação da Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006), no que se refere as competências: de apoiar a criação e gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica para a implementação de atividades florestais, incluindo manejo florestal, processamento de produtos florestais e exploração de serviços florestais e; de estimular e fomentar a prática de atividades florestais sustentáveis madeireira, não madeireira e de serviços.

Projetos a serem executados:

Serão realizadas chamadas públicas para apresentação dos projetos em nível de bioma/estado para contratação de instituições que irão realizar as atividades de relacionadas a assessoria técnica especializada para a produção, processamento e comercialização de produtos florestais, bem como organização e gestão de negócios em bioeconomia.

Unidade Orçamentária: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro

Fomento as atividades de manejo florestal e uso sustentável da biodiversidade para o desenvolvimento da bioeconomia da floresta

Ação Orçamentária: 21F5 - Festão de Florestas

Funcional Programática: 18.541.6114.21F5

Função de Governo: 18 - Gestão Ambiental

Programa: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Subfunção (Área de Governo): 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Localizador: 0001 - Nacional

Modalidade de Aplicação:

90 - Aplicação Direta

Natureza de Despesa:

GND 3 – Custeio

Valor Mínimo Sugerido por Emenda: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Contrapartida: Conforme LDO/2024

Finalidade da Emenda:
Apoiar a implementação de modelos de recuperação florestal em unidades de conservação ou glebas públicas degradadas, por meio do instrumento da concessão florestal nos diferentes biomas brasileiros a fim de garantir o cumprimento das metas de restauração florestal assumidas pelo país.

Justificativa para apresentação da Emenda
A Emenda será executada por meio de transferência(s) voluntária(s) de recursos financeiros, para implementação de projetos e ações. Os recursos poderão ser utilizados para contratação de estudos e serviços necessários à estruturação de editais de concessão florestal.

Iniciativa:
Apoio à implementação da Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006), no que tange à concessão florestal para recuperação de áreas públicas degradadas.

Projetos a serem executados:
Serão realizadas contratações para estudos e serviços necessários à estruturação de editais de concessão florestal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para melhor auxiliá-lo, relacionamos abaixo o telefone, e-mail e contato de cada secretaria e vinculadas deste orgão para esclarecimentos e orientações necessárias.

Secretaria Executiva
Departamento De Educação Ambiental E Cidadania
E-mail: dea@mma.gov.br
Telefone: (61) 2028-1207 / 1290

Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais
Ponto focal: Dougllas Rezende
E-mail: gabinete.sbio@mma.gov.br
E-mail: dougllas.rezende@mma.gov.br
Telefone: (61) 2028-1423/1069/2192

Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental
Ponto focal: Antônio Alberto Silva
E-mail: gabinete.sqa@mma.gov.br
Telefone: 2028-2528

Secretaria Nacional de Mudança do Clima
Ponto focal: Alessandra Alcantara
E-mail: gab_smc@mma.gov.br
Telefone: (61) 2028-1003 /1213/ 1888

Secretaria Nacional de Bioeconomia
Ponto focal: Wagner Santana
E-mail: gab.bioeconomia@mma.gov.br
Telefone: (61) 2028-1531/2063

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável
Ponto Focal: Rafael Gangana
E-mail: gab_snpct@mma.gov.br
Telefone: (61) 2028-2006/2693

Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial
Ponto focal: André Lima
E-mail: gabinete.secd@mma.gov.br
Telefone: (61) 2028-1404/1430

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
E-mail: aspar.sede@ibama.gov.br
Telefone: (61) 3316-1613

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Ponto focal: Eliezer Nunes
E-mail: gabinete@jbrj.gov.br
Telefone: (21) 3874-1234

Serviço Florestal Brasileiro
Ponto focal: Flávia Duarte Nascimento
Telefone: (61) 32764823
E-mail: sfb@mma.gov.br

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Ponto focal: Gustavo Costa Rodrigues
Telefone: 2028-9238
E-mail: gustavo.rodrigues@icmbio.gov.br

Acervo: ICMBio

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA